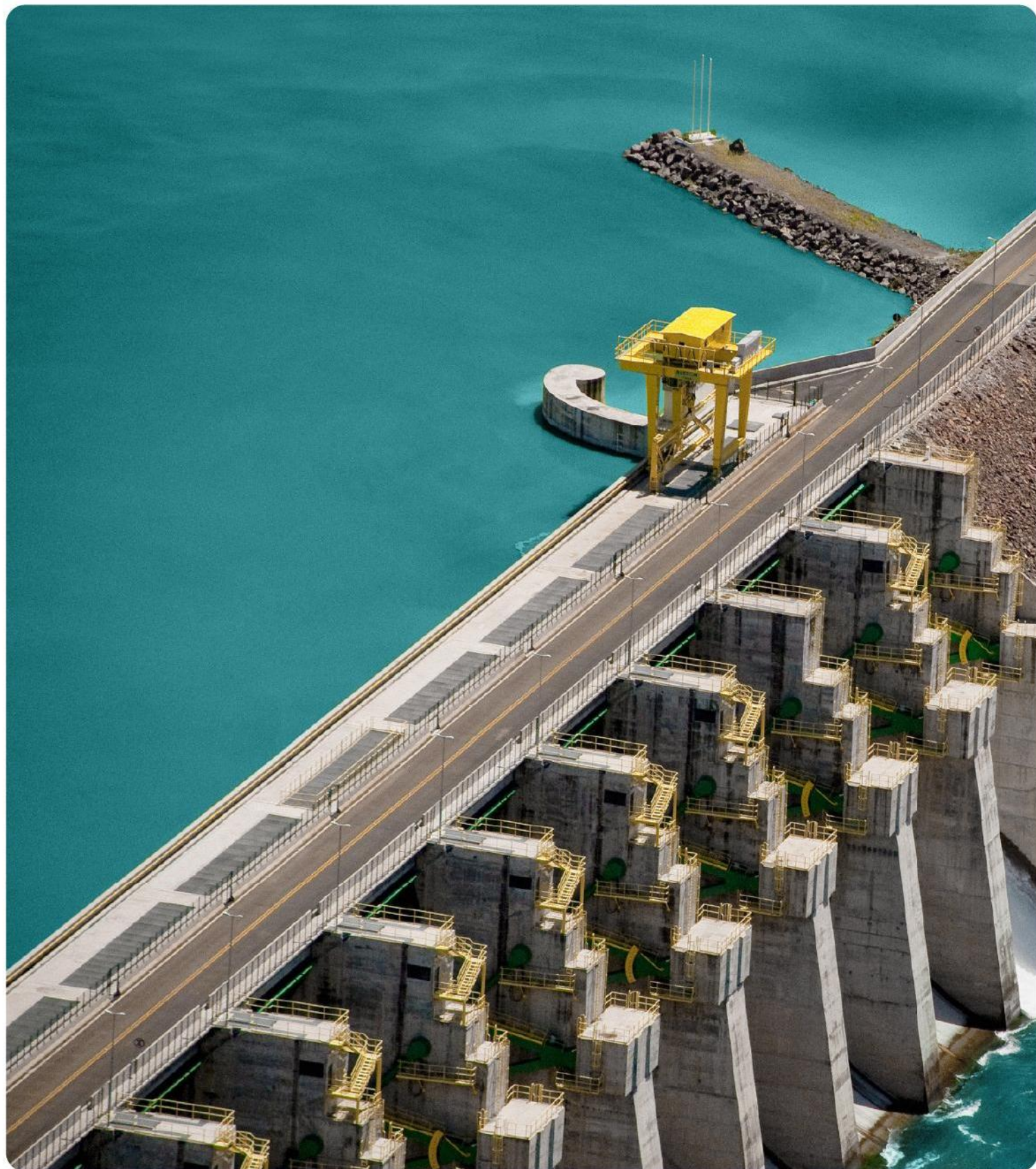




Proposta da Administração

AGE 28.08.2026



AXIA
ENERGIA

Sumário

1.	Manual de Participação	3
1.1.	Introdução	3
1.2.	Assembleia Exclusivamente Digital	3
1.3.	Boletim de Voto a Distância (BVD)	5
1.4.	Documentos Necessários	8
1.5.	Cadastro e Credenciamento	10
1.6.	Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas	13
2.	Proposta da Administração	15
2.1.	Orientações Gerais.....	15
2.2.	Ordem do Dia	16
2.3.	Esclarecimentos sobre a Ordem do Dia da Assembleia.....	18
2.3.1.	Das Incorporações.....	19
2.3.1.1.	Incorporação – Juno e Incorporação – Tijoá Energia	19
2.3.1.2.	Incorporação - Retiro Baixo	21
2.3.1.3.	Incorporação - NE Janapu	22
2.3.1.4.	Condições Gerais das Incorporações	23
2.4.	Lista de Anexos	24
2.5.	Conclusão	25
ANEXO 1		26
ANEXO 2		30
ANEXO 3		44
ANEXO 4		88
ANEXO 5		118
ANEXO 6		139

1. Manual de Participação

1.1. Introdução

A Administração da **AXIA Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o n.º 00.001.180/0001-26 (“Companhia” ou “AXIA Energia”), com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0034676-7, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 00243-7, com seus valores mobiliários atualmente admitidos à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), apresenta a V. Sas. o presente Manual de Participação, com as informações, documentos e esclarecimentos para orientar a participação de V. Sas. na **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, a ser realizada exclusivamente de modo digital, em primeira convocação, no dia **28 de agosto de 2026**, às **14h**, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia” e “Manual”, respectivamente), bem como a proposta da administração referente às deliberações constantes da Ordem do Dia, incluindo a análise das matérias submetidas a apreciação de V. Sas. na Assembleia (“Proposta da Administração”).

1.2. Assembleia Exclusivamente Digital

A Assembleia será exclusivamente digital, a ser realizada por meio da plataforma digital da “Atlas AGM” (“Plataforma Digital”).

O formato exclusivamente digital tem a finalidade de facilitar a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na Assembleia, nos termos da LSA, da RCVM 81 e do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão se cadastrar no website <https://atlasagm.com> ou pelo aplicativo “Atlas AGM” disponível na App Store e Google Play Store (“Aplicativo”) e encaminhar todos os documentos necessários à habilitação para participação ou voto na Assembleia até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026**.

A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no artigo 28, § 1º, incisos I a III, da RCVM 81 e a Assembleia será integralmente gravada.

Ao acessar a Plataforma Digital e participar da Assembleia, o Acionista Credenciado (conforme abaixo definido) autoriza a Companhia e terceiros por ela autorizados a gravar e utilizar as informações, conforme a legislação aplicável. As gravações e suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de cinco anos, podendo ser utilizadas para defesa da Companhia ou em razão de obrigação mandatória, o que é do interesse do Acionista Credenciado, segundo suas legítimas expectativas

As orientações de participação e manifestação dos Acionistas Credenciados via Plataforma Digital serão transmitidas pela mesa e o tempo de manifestação poderá ser limitado.

Assuntos fora da Ordem do Dia devem ser tratados pelos canais usuais de Relações com Investidores.

Manifestações enviadas à mesa da Assembleia pelo e-mail assembleiavirtual@axia.com.br, antes do encerramento dos trabalhos, e desde que relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, serão registradas e arquivadas na Companhia mediante solicitação expressa do respectivo acionista, nos termos da legislação aplicável.

A Companhia não se responsabiliza por instabilidades, falhas de conexão ou outros fatores externos que estejam fora de seu controle operacional.

Recomenda-se que os Acionistas Credenciados acessem a Plataforma Digital pelo menos 30 minutos antes do início da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser esclarecidos pela Vice-Presidência Financeira e Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleiavirtual@axia.com.br.

1.3. Boletim de Voto a Distância (BVD)

Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio de boletim de voto à distância (“BVD”). As orientações acerca da documentação exigida para a votação à distância constam do BVD, disponível nos *websites*: <https://ri.axia.com.br/>, <https://www.gov.br/cvm> e <https://www.b3.com.br>.

Para participar da Assembleia por meio do BVD, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o BVD e enviá-lo com até **4 (quatro) dias** de antecedência da data de realização da Assembleia (i.e., até **24 de agosto de 2026**) para os seguintes destinatários:

AGENTE ESCRITURADOR

Acionistas com posição acionária no livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”). Nesse caso, o envio do BVD deverá ser realizado por meio do *website* **Itaú Assembleia Digital**. Para tanto, será necessário realizar cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital se encontram disponíveis em <https://assembleiadicertificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

AGENTE DE CUSTÓDIA

Os acionistas deverão verificar junto ao agente de custódia se este prestará serviço de recebimento de BVD (“Agente de Custódia”). Em caso positivo, os acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Agente de Custódia. O Agente de Custódia poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, os quais deverão ser observados pelos acionistas, podendo incorrer em eventuais custos.

DEPOSITÁRIO CENTRAL

Os acionistas poderão, a seu exclusivo critério e caso possuam suas ações custodiadas na B3, encaminhar o BVD por meio da “Área do Investidor” no *website* <https://www.investidor.b3.com.br/login> da B3 (“Depositário Central”), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”. O Depositário Central poderá definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, as quais deverão ser observadas pelos acionistas.

Os acionistas poderão encaminhar o BVD diretamente para a Companhia, observado que o BVD:

- o Somente será recebido quando preenchido digitalmente e encaminhado única e exclusivamente por meio do *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo Aplicativo. Para acessar o sistema:

COMPANHIA

- (i) caso já possua cadastro na Plataforma Digital, utilize as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha;
- (ii) caso ainda não tenha acessado a Plataforma Digital, clique em “*Crie sua conta/Criar nova conta*” e informar seu endereço de e-mail. Em seguida, o sistema encaminhará um e-mail de confirmação para o e-mail informado, para que possa preencher os dados pessoais solicitados e completar o cadastro; e
- (iii) após o acesso à Plataforma Digital, deverá o usuário:
 - (i) na hipótese de pessoa física, selecionar a Assembleia da AXIA Energia e submeter a documentação exigida; ou
 - (ii) na hipótese de pessoa jurídica, vincular as respectivas representações ao perfil do representante, a fim de dar prosseguimento ao envio da

documentação. O preenchimento do BVD em formato digital está condicionado ao envio prévio da documentação necessária para a participação a distância.

Além disso, para preencher digitalmente o BVD, os acionistas devem:

- (i) acessar a Assembleia pela Plataforma Digital e clicar em “*Indicar votos/Declarar votos*”;
 - (ii) informar o voto para cada matéria e clicar em “*Enviar Votos*”; e
 - (iii) seguir para assinatura digital com certificado ICP-Brasil, pela própria Plataforma Digital. Os votos serão considerados apenas quando a participação do acionista na Assembleia for aprovada pela Companhia.
- o Deverá conter local, data e assinatura do acionista signatário. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou de seus procuradores com poderes para prática deste ato.
 - o Deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, conforme requisitos e formalidades indicados nesta Proposta da Administração.

Até o encerramento do prazo de envio, o BVD poderá ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos e demais prazos previstos na RCVM 81, sendo certo que não serão aceitos quaisquer BVD após o encerramento do prazo.

Caso haja **itens não preenchidos ou preenchidos incorretamente** após o decurso do prazo dos **4 (quatro) dias** que antecedem a Assembleia, a Companhia os considerará como instrução equivalente à **abstenção de voto**.

O acionista que já tenha enviado o BVD, poderá igualmente se cadastrar e se credenciar para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo estabelecido no item 1.5 deste Manual. Nessa hipótese, será facultado ao acionista:

- simplesmente participar da Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão computadas pela mesa da Assembleia; ou
- participar e votar na Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão descartadas pela mesa da Assembleia.

Importante: Titulares de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) usualmente votam por meio de instruções enviadas ao banco depositário das ADRs, dentro dos prazos e procedimentos definidos por seus intermediários, como corretoras ou custodiante. Os votos serão consolidados e apresentados na Assembleia pelo representante local do banco depositário das ADRs.

1.4. Documentos Necessários

O acionista deverá apresentar os seguintes documentos necessários à sua habilitação e à participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital:

- **Se pessoa natural:**

- cópia do documento de identificação reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, além de dentro do prazo de validade (caso aplicável); ou
- no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de um ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- **Se pessoa jurídica:**

- atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e
- se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

- **Se fundo de investimento:**

- cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional; e
- se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

Não é necessário enviar vias físicas dos documentos de representação ao escritório da Companhia, nem reconhecer firma na procuração, notarizar, consularizar, apostilar ou apresentar tradução juramentada dos documentos de acionistas estrangeiros. Será suficiente o envio de **cópia simples** das vias originais dos documentos originais necessários, por meio do *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo Aplicativo.

Para realizar o envio pela Plataforma Digital, o acionista e/ou procurador deverá:

- (I) acessar a Assembleia;
- (II) clicar na opção "Enviar documentação";

- (III) para os procuradores, selecionar os acionistas para quem deseja encaminhar os documentos, de forma individual ou em lote, caso haja mais de um acionista representado;
- (IV) habilitar a opção "Permitir que os documentos acima sejam compartilhados com a Companhia para que possa declarar os votos";
- (V) enviar os documentos solicitados para cada campo. Atenção: se o documento for válido para todos os CNPJs a serem representados, utilize a opção "Replicar para todas as pessoas jurídicas", evitando a necessidade de enviar o mesmo arquivo várias vezes.

Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico serão admitidas apenas se contiverem certificação digital dentro dos padrões do sistema de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

1.5. Cadastro e Credenciamento

O acionista ou procurador que desejar participar da Assembleia, via Plataforma Digital, deverá preencher todos os dados de cadastro no *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo Aplicativo e encaminhar todos os documentos comprobatórios de habilitação e/ou representação até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026**.

Para acessar o sistema, o acionista ou procurador que:

- já possua cadastro na Plataforma Digital deve acessar o *link* e utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha; e
- ainda não possua cadastro na Plataforma Digital deve clicar em "Crie sua conta/Criar nova conta" e informar seu endereço de e-mail. Em seguida, o sistema encaminhará um e-mail de confirmação para o e-mail informado, para que possa preencher os dados pessoais solicitados e completar o cadastro.

Acionista

O acionista pessoa física deve clicar em "Minhas representações" e "Adicionar documento Fiscal", informar o número do seu CPF e finalizar o cadastro clicando em "Cadastrar/Continuar". Em seguida, deverá entrar no menu "Assembleias" e seguir o fluxo

de inscrição, anexando a documentação necessária para a assembleia da qual deseja participar.

Procurador

O procurador deve:

- (I) clicar em "Minhas representações";
- (II) clicar em "Cadastrar representação";
- (III) preencher os dados do acionista que representa;
- (IV) fazer o *upload* do documento comprobatório em formato PDF;
- (V) definir a "Data de validade" da procuração ou marcar a caixa "Prazo indeterminado/Validade vitalícia"; e
- (VI) finalizar o cadastro clicando em "Cadastrar".

Em seguida, deverá entrar no menu "Assembleias" e seguir o fluxo de inscrição, anexando a documentação necessária para a assembleia da qual deseja participar.

A qualquer momento é possível acessar o menu "Minhas representações" e informar os dados de novos acionistas a serem representados.

Assistente de inscrição (disponível apenas para Pessoas Jurídicas)

Opção disponível quando a inscrição estiver sendo realizada em nome de outros participantes e o usuário não for o responsável por assinar as cédulas de voto ou participar das assembleias. Nessa modalidade, é possível enviar toda a documentação e preencher os votos; contudo, outro participante será o responsável pelas assinaturas e/ou pela participação na assembleia ao vivo.

- (I) clicar em "Minhas representações";
- (II) clicar em "Assessorar inscrição"
- (III) preencher os dados solicitados para cada CNPJ;
- (IV) clicar em "Cadastrar"

Em seguida, deverá entrar no menu "Assembleias" e seguir o fluxo de inscrição, conforme detalhado no item 1.4 deste Manual, anexando a documentação necessária para a assembleia da qual deseja assessorar a inscrição.

Neste momento, é possível selecionar a opção “Ir para a Votação” e registrar os votos do acionista que será representado, seguindo o fluxo das telas. Ao final, será necessário informar o(s) representante(s) responsável(is) pela assinatura do documento de votação.

Na tela “Informar representantes legais”, deve-se clicar em “+ Representante legal” e preencher os dados de nome, telefone e e-mail.

Cada representante legal receberá um e-mail com as indicações de voto preenchidas pelo assistente de inscrição e deverá clicar em “Assinar documento” para validar e assinar digitalmente.

O processo também contempla a solicitação de participação do representante legal no dia da assembleia, quando aplicável.

Para realizar essa solicitação, o assistente de inscrição deve clicar no botão “Participação no dia”, localizado na parte superior da tela, abaixo da data e do horário da assembleia. Em seguida, deve selecionar os acionistas para os quais deseja solicitar a participação e clicar em “Convidar outros participantes”.

Na tela seguinte, é necessário clicar em “+ Participante”, preencher os dados do representante legal (nome, telefone e e-mail) e, posteriormente, selecionar “Convidar participantes”. Nesse momento, a solicitação de participação ao vivo será enviada.

O representante legal receberá um e-mail convite para participar da assembleia, contendo a relação dos acionistas que representará, ressaltando que sua participação estará condicionada à aprovação da documentação enviada pelo assistente de inscrição pela companhia.

Caso a **documentação enviada seja considerada pela Companhia como insuficiente, inconsistente ou não atenda aos requisitos necessários previstos neste Manual**, a partir da notificação de recusa o acionista deverá complementá-la ou corrigi-la, conforme o caso, no mesmo *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo Aplicativo, até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026**.

Não haverá prazo adicional para complementação ou correção de documentação necessária à habilitação e participação.

Solicitação de Participação

Após o envio dos documentos comprobatórios de habilitação e/ou representação, o Acionista Credenciado deve clicar no botão “*Quero participar da Assembleia no dia*” na página inicial da Assembleia e em seguida confirmar a ação.

Caso determinado Acionista Credenciado não receba a confirmação para acesso virtual na Assembleia com até **8 (oito) horas** de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail assembleiavirtual@axia.com.br, até **4 (quatro) horas** de antecedência do horário de início da Assembleia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas Credenciados. **A Companhia alerta** que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo previsto **não** estarão aptos à participação na Assembleia.

Os Acionistas Credenciados comprometem-se a utilizar o cadastro individual exclusivamente para participar da Assembleia por meio digital, sendo vedada a sua transferência ou divulgação a terceiros, bem como a não gravar, reproduzir ou compartilhar qualquer conteúdo ou informação transmitida durante a Assembleia.

1.6. Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas

Em razão da limitação ao exercício do direito de voto prevista nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se, para fins do oportuno exame da matéria, que os acionistas incluídos nas situações jurídicas contempladas no artigo 8º do Estatuto Social informem, com antecedência de até **2 (dois) dias** da data designada para a realização da Assembleia – ou seja, até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026** – a identificação dos integrantes de eventual grupo de acionistas, por meio da Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas. O modelo de Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas está disponibilizado no website <https://ri.axia.com.br/assembleia-new/>.

A Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas deverá ser enviada exclusivamente pelo *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo Aplicativo.

O presidente e secretário da Assembleia poderão, caso entendam necessário, solicitar documentos e informações para verificar se um acionista pertence a grupo de acionistas que detenha 10% ou mais do capital votante da Companhia.

2. Proposta da Administração

2.1. Orientações Gerais



QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

ARTIGO 125 LSA

Todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos do artigo 125 da LSA.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas, independentemente do número de ações por eles representadas, nos termos do artigo 125 da LSA.



QUÓRUM DE APROVAÇÃO

ARTIGO 129 LSA

Nos termos do art. 129 da LSA e do Estatuto Social da Companhia, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computadas as abstenções.

Desta forma, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções.



LIMITAÇÃO ESTATUTÁRIA

ARTIGOS 6º E 7º DO ESTATUTO SOCIAL

É vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percen-

tual de 10% da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Companhia, independentemente de sua participação no capital social. É vedada, ainda, a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ou correspondente ao percentual de 10% da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Companhia. O presidente da Assembleia não computará votos proferidos em desconformidade às regras estipuladas nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia.

2.2. Ordem do Dia

Deliberar as seguintes matérias:

(i) Acerca das incorporações da Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno") e da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá Energia");

- a. Ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda. ("Taticca") como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Juno ("Laudo de Avaliação Contábil - Juno") e do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Tijoá Energia ("Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia");
- b. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil - Juno;
- c. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia;
- d. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Juno, que estabelece os termos e condições da incorporação da Juno pela AXIA Energia ("Incorporação - Juno" e "Protocolo e Justificação - Juno", respectivamente);
- e. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Tijoá Energia, que estabelece os termos e condições da incorporação da Tijoá Energia pela AXIA Energia ("Incorporação – Tijoá Energia" e "Protocolo e Justificação – Tijoá Energia", respectivamente);



- 17

- a. Ratificar a nomeação da Apsis como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da NE Janapu (“Laudo de Avaliação Contábil - NE Janapu”);
- b. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil - NE Janapu;
- c. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da NE Janapu, que estabelece os termos e condições da incorporação da NE Janapu pela AXIA Energia (“Incorporação - NE Janapu” e “Protocolo e Justificação - NE Janapu”, respectivamente);
- d. Aprovar, com eficácia condicionada à implementação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação – NE Janapu, a Incorporação - NE Janapu, nos termos do Protocolo e Justificação - NE Janapu; e
- e. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação - NE Janapu.

2.3. Esclarecimentos sobre a Ordem do Dia da Assembleia

De início, esclarece-se que as matérias serão submetidas à votação dos acionistas da Companhia em blocos distintos, da seguinte forma:

- Os subitens do item (i) da Ordem do Dia, relativos às incorporações da Juno e da Tijoá Energia, integrarão um único bloco de votação, considerando que a Incorporação – Juno e a Incorporação – Tijoá Energia serão realizadas em duas etapas sucessivas e interdependentes: (i) primeiro, a Incorporação – Juno, nos termos do Protocolo e Justificação – Juno, por meio da qual a Companhia passará a deter a totalidade do capital social da Tijoá Energia; e (ii) em seguida, a Incorporação – Tijoá Energia.
- Os subitens do item (ii), relativos à Incorporação - Retiro Baixo, e os subitens do item (iii), relativos à Incorporação - NE Janapu, integrarão, cada qual, bloco de votação próprio e independente. Em todos os casos, os subitens de um mesmo item serão considerados como parte de um mesmo bloco, sendo votados de forma conjunta e indivisível.

A Companhia esclarece que o objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

2.3.1. Das Incorporações

As incorporações constituem instrumento de reorganização societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias e organizacionais, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes.

Dessa forma, como resultado da Incorporação – Juno, da Incorporação – Tijoá Energia, da Incorporação – Retiro Baixo e da Incorporação – NE Janapu (em conjunto, “Incorporações”), a AXIA Energia passará a exercer as atividades das referidas sociedades com maiores níveis de governança corporativa e com potencial de destravar valor associado aos benefícios retratados acima.

Pontua-se que a AXIA Energia detém, direta e indiretamente, a integralidade das ações emitidas pelas sociedades a serem incorporadas.

2.3.1.1. Incorporação – Juno e Incorporação – Tijoá Energia

Descrição

A Tijoá Energia é a concessionária responsável pela Usina Hidrelétrica de Três Irmãos (“UHE Três Irmãos”), localizada no Rio Tietê, no Município de Andradina, Estado de São Paulo, com capacidade instalada de 808 MW e concessão vigente até 2044.

Atualmente, a Companhia já detém, direta e indiretamente, 100% do capital social da Tijoá Energia, observado que: (a) 49,9% das ações de sua emissão são de titularidade da Companhia; e (b) 50,1% das ações de sua emissão são de titularidade da Juno, sociedade holding subsidiária da Companhia.

Vale destacar que essa consolidação da Tijoá Energia (e da UHE Três Irmãos) pela Companhia foi recentemente concluída, considerando a operação de compra e venda de participação acionária da Juno anunciada em 29 de outubro de 2025 e fechada em 2 de junho de 2026¹. Na ocasião, a Companhia adquiriu a totalidade da participação anteriormente detida pela Triunfo Participações e Investimentos S.A. e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A. na Juno, passando a Juno a ser integralmente detida pela Companhia.

Nesse contexto, para que seja realizada a Incorporação – Tijoá Energia, será realizada, em primeiro lugar, a Incorporação – Juno, por meio da qual a Companhia passará a deter, de forma direta, a totalidade do capital social da Tijoá Energia. Em seguida, será realizada, de forma imediatamente subsequente, a própria Incorporação – Tijoá Energia.

A Incorporação – Juno e a Incorporação – Tijoá Energia são operações interdependentes e, nesse sentido, serão implementadas, para todos os fins, na mesma data, após o cumprimento das condições precedentes. A esse respeito, ressalta-se que a Incorporação – Juno e a Incorporação – Tijoá Energia estão condicionadas à obtenção da anuência prévia necessária junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) para a transferência da titularidade da concessão da UHE Três Irmãos da Tijoá Energia para a Companhia, nos termos da regulamentação aplicável.

Em decorrência da operação ora descrita, na data de eficácia das incorporações, a Juno e a Tijoá Energia serão extintas, sendo certo que a Companhia as sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Patrimônio Incorporado

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, os patrimônios líquidos da Juno e da Tijoá Energia foram apurados pela Taticca Auditores e Consultores Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 375, sala 51, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o n.º 2SP034902/O (“Taticca”) com base em seu respectivo

¹ Conforme Fato Relevante e Comunicado ao Mercado divulgados pela Companhia, respectivamente, em 29 de outubro de 2025 e 2 de junho de 2026.

valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, da LSA.

O Laudo de Avaliação Contábil – Juno e o Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia, elaborados pela Taticca, foram disponibilizados nesta data no *website* da AXIA Energia (<https://ri.axia.com.br/>) e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 25 da RCM 81, as informações relativas à Taticca encontram-se disponíveis no **ANEXO 1** à presente Proposta da Administração, e a proposta de trabalho da Taticca consta do **ANEXO 2** à presente Proposta da Administração.

Em complemento, o **ANEXO 4** à presente Proposta da Administração contém as informações acerca da Incorporação – Juno e da Incorporação – Tijoá Energia, em atendimento ao disposto no artigo 22 da RCM 81.

2.3.1.2. Incorporação - Retiro Baixo

Descrição

A Retiro Baixo é subsidiária integral da Companhia e detém a concessão da Usina Hidrelétrica Retiro Baixo, situada no Rio Paraopeba, nos Municípios de Pompéu e Curvelo, Estado de Minas Gerais.

A Incorporação – Retiro Baixo está condicionada à obtenção da anuência prévia necessária junto à ANEEL para a transferência da titularidade do empreendimento de transmissão de energia elétrica da Retiro Baixo para a Companhia, nos termos da regulamentação aplicável.

Em decorrência da operação ora descrita, na data de eficácia da Incorporação – Retiro Baixo, a Retiro Baixo será extinta, sendo certo que a Companhia a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Patrimônio Incorporado

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da Retiro Baixo foi apurado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, CEP: 20021-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o n.º 005112/O-9 (“Apsis”), com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, da LSA, nos termos do Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo.

O Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo, elaborado pela Apsis, foi disponibilizado nesta data no *website* da AXIA Energia (<https://ri.axia.com.br/>) e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 25 da RCVM 81, as informações relativas à Apsis encontram-se disponíveis no **ANEXO 1** à presente Proposta da Administração, e a proposta de trabalho da Apsis consta do **ANEXO 3** à presente Proposta da Administração.

Em complemento, o **ANEXO 5** à presente Proposta da Administração contém as informações acerca da Incorporação – Retiro Baixo, em atendimento ao disposto no artigo 22 da RCVM 81.

2.3.1.3. Incorporação - NE Janapu

Descrição

A NE Janapu é subsidiária integral da Companhia, constituída sob a forma de sociedade de propósito específico, e detém a concessão do Lote 4 do Leilão de Transmissão n.º 01/2023.

A Incorporação – NE Janapu está condicionada à obtenção da anuência prévia necessária junto à ANEEL para a transferência da titularidade do empreendimento de transmissão de energia elétrica da NE Janapu à Companhia, nos termos da regulamentação aplicável.

Em decorrência da operação ora descrita, na data de eficácia da Incorporação – NE Janapu, a NE Janapu será extinta, sendo certo que a Companhia a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Patrimônio Incorporado

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da NE Janapu foi apurado pela Apsis com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, da LSA.

O Laudo de Avaliação Contábil – NE Janapu, elaborado pela Apsis, foi disponibilizado, nesta data, no *website* da AXIA Energia (<https://ri.axia.com.br/>) e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 25 da RCVM 81, reitera-se que as informações relativas à Apsis se encontram disponíveis nas informações sobre as avaliadoras constantes do **ANEXO 1** à presente Proposta da Administração, e que a proposta de trabalho da Apsis consta do **ANEXO 3**.

Em complemento, o **ANEXO 6** à presente Proposta da Administração contém as informações acerca da Incorporação – NE Janapu, em atendimento ao disposto no artigo 22 da RCVM 81.

2.3.1.4. Condições Gerais das Incorporações

Aumento do Capital Social

Tendo em vista que a AXIA Energia detém a totalidade do capital social da Juno, da Retiro Baixo e da NE Janapu e que, na data de implementação da Incorporação - Tijoá Energia, também deterá a totalidade do capital social da Tijoá Energia, as Incorporações envolverão apenas sociedades integralmente detidas pela AXIA Energia, e, por isso, serão efetivadas sem aumento do capital social da AXIA Energia.

Relação de Substituição

Não haverá relação de troca entre ações de emissão da Juno, da Tijoá Energia, da Retiro Baixo e da NE Janapu e ações de emissão da Companhia, tendo em vista que: (i) a Companhia é detentora da totalidade das ações de emissão da Juno, da Retiro Baixo, da NE Janapu e que, na data de implementação da Incorporação - Tijoá Energia, também deterá a totalidade do capital social da Tijoá Energia; (ii) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela Companhia em decorrência das Incorporações; e (iii) não haverá migração de qualquer acionista da Juno, da Tijoá Energia, da Retiro Baixo e da NE Janapu para o capital social da Companhia.

Direito de Recesso

Não haverá direito de recesso decorrente das Incorporações.

O direito de recesso, nas operações de incorporação, é assegurado aos acionistas dissidentes da sociedade incorporada, nos termos da LSA. No caso, considerando que, no momento de efetivação das Incorporações, a única acionista da Juno, da Tijoá Energia, da Retiro Baixo e da NE Janapu será a própria Companhia, inexistirá acionista dissidente apto ao exercício do recesso.

2.4. Lista de Anexos

- **ANEXO 1**

Informações sobre as avaliadoras (Conforme Anexo L da RCV 81).

- **ANEXO 2**

Proposta de trabalho da Taticca

- **ANEXO 3**

Proposta de trabalho da Apsis

- **ANEXO 4**

Informações sobre a Incorporação - Juno e a Incorporação – Tijoá Energia (Conforme Anexo I da RCV 81)

- **ANEXO 5**

Informações sobre a Incorporação - Retiro Baixo (Conforme Anexo I da RCV 81)

- **ANEXO 6**

Informações sobre a Incorporação - NE Janapu (Conforme Anexo I da RCVM 81)

2.5. Conclusão

Ante o exposto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação da Assembleia, nos termos desta Proposta da Administração e de seus Anexos, e recomendou a aprovação das matérias aqui apresentadas.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de julho de 2026.

Vicente Falconi Campos
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 1

Informações sobre as avaliadoras (Conforme Anexo L da RCV 81).

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da AXIA Energia S.A. ("Companhia") nomeou:

(a) **Taticca Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º CRC 2SP034902/O ("Taticca"), a qual foi contratada pela Companhia, sujeito à ratificação de tal contratação pelos acionistas, para fins de levantamento dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno") e da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá"), ambos conforme apurados por meio dos livros contábeis em 10 de junho de 2026, para fins da incorporação da Juno e da Tijoá pela Companhia.

(b) **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 005112/O-9 ("Apsis"), a qual foi contratada pela Companhia, sujeito à ratificação de tal contratação pelos acionistas, para fins de levantamento dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da SPE Nova Era Janapu Transmissora S.A. ("NE Janapu") e da Retiro Baixo Energética S.A. ("Retiro Baixo"), conforme apurados em balanços de encerramento de 31 de dezembro de 2025, para fins da incorporação da NE Janapu e da Retiro Baixo pela Companhia.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Taticca

Com mais de 12 anos de atuação no mercado, 30 sócios e uma equipe composta por mais de 200 profissionais, a Taticca presta serviços de auditoria externa e interna, consultoria tributária, assessoria empresarial, *corporate finance*, treinamentos, tecnologia, perícia e investigações, sustentabilidade, mapeamento de riscos, contabilidade e servi-

ços correlatos.

A Taticca conta com profissionais experientes e qualificados, devidamente registrados para atuar como auditores independentes no Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como nos Estados Unidos, junto ao *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), além de possuir habilitação para emissão de laudos de avaliação.

A Taticca é membro da Allinial Global, uma das principais associações globais de firmas independentes de auditoria, contabilidade e consultoria. Com presença estratégica em 10 Estados brasileiros e no Distrito Federal, a empresa mantém proximidade com seus clientes em âmbito nacional.

Por meio da rede Allinial Global, a Taticca também possui alcance internacional, estando presente em 112 países.

Apsis

Com 47 anos de atuação no mercado, a Apsis se destaca como empresa de consultoria independente especializada em avaliações, *valuation*, consultoria contábil e fiscal, *due diligence*, ativos fixos, governança, riscos e *compliance*, sustentabilidade e consultoria estratégica.

Ao longo de sua trajetória, a Apsis consolidou experiência relevante na prestação de serviços para grandes empresas, tendo emitido mais de 25 mil laudos, registrado mais de 500 laudos na CVM, avaliado mais de R\$ 700 bilhões em bens e negócios, além de mais de R\$ 85 bilhões em propriedades avaliadas.

A empresa conta com equipe técnica qualificada e estrutura profissional compatível com a natureza dos serviços contratados, atuando em projetos de avaliação, consultoria contábil e fiscal/tributária, *due diligence* contábil, tributária, trabalhista e previdenciária, além de projetos voltados à análise de processos contábeis e financeiros. A Apsis também é reconhecida pela Leaders League nos *rankings* de Accounting and Finance, Economics & Financial Valuation, Due Diligence e Real Estate, tendo sido apontada como líder em Transaction Services – Valuation.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho e de remuneração apresentada pela Taticca para os trabalhos descritos no item 1 acima segue anexa à Proposta da Administração como **ANEXO 2**.

Por sua vez, as propostas de trabalho e de remuneração apresentadas Apsis para os trabalhos descritos no item 1 acima seguem anexas à Proposta da Administração como **ANEXO 3**.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos últimos três anos, a Taticca e a Apsis prestaram serviços correlatos à emissão de laudos, trabalhos de revisão e assegurações limitadas para a Companhia e suas partes relacionadas. A administração da Companhia, bem como a Taticca e a Apsis, compreendem os requisitos éticos e de independência necessários para realizar os referidos trabalhos, nos termos da norma contábil CTG n.º 2002, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo contador para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil.

A Taticca prestou os seguintes serviços para a Companhia e/ou para suas partes relacionadas:

- Assessoria contábil para a revisão, fechamento e preparação de demonstrações financeiras societárias e regulatórias, incluindo demonstrações preparadas de acordo com as normas IFRS;
- Emissão de laudos contábeis e de avaliação para fins de reorganizações societárias, incluindo incorporações, incorporações reversas, cisões, transferência de participações societárias e transferência de contratos de concessão;
- Emissão de laudos de avaliação patrimoniais de ativos imobilizados de parques eólicos;
- Emissão de laudos para fins de alocação de ágio, incluindo trabalhos de Purchase

Price Allocation – PPA; e

- Prestação de serviços de apoio técnico-profissional, sob demanda, incluindo apoio na preparação de obrigações acessórias e elaboração de laudos de avaliação de imóveis.

Por sua vez, a Apsis prestou os seguintes serviços para a Companhia e/ou para suas partes relacionadas:

- Serviços de avaliação e elaboração de laudos de avaliação de imóveis, incluindo avaliações realizadas sob demanda por meio de ordens de serviço específicas, relacionadas principalmente a imóveis da Companhia;
- Prestação de serviços de avaliação de imóveis em diversas localidades, incluindo, dentre outras, Pedregulho/SP, Candiota/RS, Recife/PE, Paulo Afonso/BA, Ibiraci/MG, Campos dos Goytacazes/RJ, Guarulhos/SP, Itumbiara/GO, Américo Brasiliense/SP, Piranhas/AL, Santana do Livramento/RS, Florianópolis/SC, Rio de Janeiro/RJ, Messias/AL, Minaçu/GO, Planura/MG, Uberlândia/MG, Alto Paraguai/MT e Presidente Figueiredo/AM;
- Serviços de reavaliação de imóveis e ativos, incluindo reavaliações relacionadas a imóveis da Companhia;
- Serviços de consultoria contábil;
- Serviços de *business valuation*; e
- Emissão de laudo contábil para fins de incorporação.



AXIA
ENERGIA

ANEXO 2

Proposta de trabalho da Taticca

(Documento segue na próxima página)

AXIA ENERGIA S.A.

Proposta de Serviços Profissionais para Emissão de
Laudos de Avaliação Patrimonial da JUNO
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e da TIJOÁ
ENERGIA S.A.

AXIA ENERGIA S.A.

Avenida Graça Aranha, 26, Loja, Centro – 20030-900 Rio de Janeiro - SC
Att.: Diretoria

Prezadas Senhores:

É com satisfação que apresentamos nossa proposta de serviços profissionais para a elaboração de 2 (dois) Laudos de Avaliação Patrimonial, a ser utilizado como suporte à reorganização societária pretendida por essa Companhia, no contexto de incorporação da JUNO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e da TIJOÁ ENERGIA S.A.

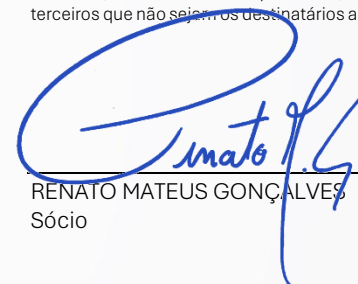
Compreendemos a relevância desta operação para a Companhia e colocamos à disposição da AXIA ENERGIA todos os recursos necessários para a execução do trabalho, em conformidade com os mais elevados padrões técnicos e de qualidade exigidos pela profissão.

Nossa atuação é pautada em serviços personalizados, conduzidos por uma equipe de profissionais experientes, com a participação direta de executivos da TATICCA em todas as etapas do projeto, garantindo proximidade, agilidade e consistência nos resultados.

Reafirmamos nosso compromisso em realizar este trabalho com dedicação e excelência. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente proposta e esperamos ter a oportunidade de contribuir com a AXIA ENERGIA neste projeto estratégico.

Privado e Confidencial
Proposta TTC/SC 0269.2026

Esta carta foi preparada exclusivamente para a AXIA ENERGIA, com o objetivo de possibilitar a análise da proposta apresentada pela TATICCA. Assim como a AXIA ENERGIA, a TATICCA atua em um ambiente altamente competitivo, no qual a propriedade intelectual, metodologias, abordagens técnicas e a confidencialidade constituem elementos essenciais de nossa vantagem competitiva. Por essa razão, este documento é classificado como estritamente confidencial e de uso restrito à Administração da AXIA ENERGIA, não devendo ser reproduzido, divulgado ou compartilhado com terceiros que não sejam os destinatários aqui expressamente designados.



RENATO MATEUS GONÇALVES
Sócio

Atenciosamente,
TATICCA Auditores e Consultores Ltda.
Blumenau, 08 de maio de 2026

ESCOPO DO TRABALHO



1. ESCOPO

Com base nas informações fornecidas, a Companhia demanda a emissão de 2 (dois) Laudos de Avaliação Patrimonial, destinado a subsidiar sua reorganização societária, nos termos da legislação societária vigente e de eventuais requisitos regulatórios aplicáveis.

O escopo compreenderá a avaliação do patrimônio líquido das sociedades envolvidas na data-base a ser definido pelo cliente, com base nas informações contábeis disponibilizadas pela Administração e em procedimentos por nós aplicados que entendemos necessários para suportar a conclusão do Laudo, incluindo (quando aplicável) conciliações, análises de consistência e verificações de coerência entre os saldos que compõem o acervo líquido contábil.

Adicionalmente, nosso escopo inclui: (i) suporte às interações com os assessores legais da Companhia, estritamente no que se refere ao fornecimento de informações e esclarecimentos técnicos necessários à elaboração dos atos societários; e (ii) suporte aos auditores independentes da Companhia, quando existentes, limitado ao esclarecimento de premissas, metodologia e à disponibilização de nossos papéis de trabalho para fins de revisão, na medida necessária para suportar os procedimentos de auditoria conduzidos por tais auditores.

Os Laudos serão preparados em conformidade com a CTG 2002, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e com a Lei nº 6.404/76, conforme aplicável à natureza e à estrutura da operação.

Características	Descrição
Entidade objeto do laudo:	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
Tipo de reorganização:	Incorporação das entidades: 1. JUNO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. 2. TIJOÁ ENERGIA S.A.
Data base do laudo:	A ser definido pelo cliente
Método de avaliação:	Acervo líquido contábil
Moeda de apresentação:	BRL – Reais
Idioma de preparação:	Português e inglês

2. RELATÓRIO E ENTREGÁVEIS

Ao final dos trabalhos, a TATICCA emitirá 2 (dois) Laudos da Avaliação do Valor Patrimonial, de acordo com CTG 2002, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade e a Lei 6.404/76.

ESCOPO DO TRABALHO



3. ITENS FORA DO ESCOPO, SALVO CONTRATAÇÃO ADICIONAL

Os itens abaixo não estão contemplados no escopo proposto e somente serão executados mediante contratação específica, com definição de entregáveis, prazos e honorários:

- Executar trabalhos de revisão fora do âmbito desta proposta;
- Revisar, opinar ou manifestar-se sobre a reorganização societária proposta;
- Avaliar se a operação atende aspectos e justificativas econômicas plausíveis para ser concretizado;
- Realizar lançamentos contábeis ou qualquer modificação em relatórios gerenciais, dos quais são da responsabilidade do cliente;
- Avaliar a competência das pessoas em suas funções atuais e futuras.

4. LIMITAÇÕES

- Natureza do serviço (Laudo – não asseguaração). Os serviços descritos nesta proposta consistem na elaboração e emissão de Laudo de Avaliação Patrimonial com base no acervo líquido contábil (patrimônio líquido contábil), para fins societários, nos termos da CTG 2002 e da Lei nº 6.404/76. O trabalho não constitui auditoria, revisão limitada (limited review) ou qualquer outro trabalho de asseguaração/attestation realizado de acordo com normas de auditoria. Assim, a TATICCA não emitirá parecer de auditoria, relatório de revisão, nem qualquer forma de asseguaração sobre as demonstrações contábeis subjacentes, informações contábeis/gerenciais utilizadas, ou sobre a efetividade de controles internos e operacionais.
- Critério contábil e limitações inerentes. O Laudo será elaborado com base no critério do acervo líquido contábil, refletindo os saldos reconhecidos na escrituração contábil da Companhia, conforme políticas contábeis aplicadas pela Administração. Assim, o Laudo não representa (i) valor justo de mercado; (ii) valor econômico; (iii) valuation para fins de investimento; ou (iv) preço potencial de negociação dos ativos e passivos. Da mesma forma, o Laudo não contempla a identificação, mensuração ou reconhecimento de mais-valia, ajustes a valor justo, intangíveis não registrados ou sinergias, salvo se houver contratação específica e formalização de escopo adicional.
- Responsabilidade da Administração. É de exclusiva responsabilidade da Administração: (i) a manutenção e integridade da escrituração contábil e dos controles internos; (ii) a seleção, aplicação e consistência das políticas contábeis; (iii) as estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das informações contábeis; e (iv) o fornecimento de informações completas e fidedignas, bem como a aprovação final do Laudo e dos atos societários relacionados. A TATICCA não assume responsabilidade por impactos decorrentes de informações incompletas, imprecisas ou inconsistentes fornecidas pela Administração ou por terceiros.

ESCOPO DO TRABALHO

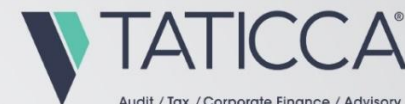


- Não detecção de fraude e irregularidades. Nossos procedimentos não são planejados para identificar fraudes, atos ilegais, desvios, irregularidades ou erros materiais e, portanto, não assumimos responsabilidade pela detecção de fraude ou por representações incorretas decorrentes de omissões, distorções ou informações indevidas fornecidas pela Administração ou por terceiros. Caso sejam identificados indícios relevantes durante a execução, estes serão comunicados à Administração para avaliação e providências.
- Assuntos legais, fiscais, trabalhistas e contingências. A TATICCA não presta serviços de aconselhamento jurídico, fiscal ou trabalhista no âmbito deste escopo, nem realiza avaliação de risco jurídico (e.g., classificação de probabilidade de perda como remota/possível/provável) ou mensuração independente de contingências, salvo se houver contratação específica. As informações sobre contingências e exposições serão consideradas conforme suportes e avaliações fornecidos pela Administração e/ou seus assessores legais, quando aplicável.
- Uso e usuários do Laudo. O Laudo será emitido exclusivamente para a finalidade societária descrita nesta proposta, no contexto da reorganização pretendida, e não deverá ser utilizado para quaisquer outros fins (e.g., captação, garantia, negociação com terceiros, valuation para M&A), sem nossa anuência prévia e avaliação de adequação. O uso por terceiros dependerá dos termos de distribuição e das condições acordadas na proposta/contrato.



NOSSA ATUAÇÃO NACIONAL E GLOBAL

A TATICCA é firma-membro da Allinial Global, presente em 112 países e classificada como a 9ª maior rede mundial de auditoria e consultoria. A Allinial Global conta com mais de 3,8 mil sócios, 44 mil profissionais e uma receita consolidada superior a US\$ 6,8 bilhões, atuando em centenas de localidades ao redor do mundo. Essa afiliação nos permite oferecer aos nossos clientes um atendimento diferenciado, combinando alcance internacional com a presença local da TATICCA, que está estabelecida em diversos estados e preparada para atender clientes em todo o Brasil.



#	Firma	US\$ Bi
1	Deloitte	59,3
2	PWC	50,3
3	EY	45,4
4	KPMG	34,6
5	BDO	12,8
6	Praxity	8,8
7	RSM	8,1
8	GTT	7,2
9	Allinial Global	6,8
10	Crowe	4,9
11	Baker Tilly	4,2
12	HLB	4,0
13	Moore	3,5
14	Prime	3,5
15	GGI	3,2
16	Kreston	2,6
17	LEA	2,3
18	DFK	1,5
19	BKR	1,5

RENATO MATEUS GONÇALVES

Sócio Responsável Técnico



Atua desde 2000 em auditoria, consultoria e corporate finance, com experiência em empresas nacionais e multinacionais. Iniciou a carreira na Prospecta Auditores, consolidou-se na EY como Gerente Sênior, cofundou a Berkan Auditores e, desde 2016, é sócio da TATICCA, onde lidera a prática de Corporate Finance e o escritório de Blumenau.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós Graduado em Finanças, Investimentos e Banking pela PUC-RS e estudos avançados em Sistemas da Informação pela Universidade Leonardo da Vinci.

Participou de programas de educação executiva, dentre eles: *Digital Executive Education Program* (IESE), *Fusões & Aquisições* (Insper), *Nudging to Shape Decisions* (University of Chicago), *Advanced Valuation* (NYU Stern). Possui certificações profissionais em: *Valuation for Financial Reporting* (ASA BV401), *Financial Modeling & Valuation Analyst* (FMVA®), *Certificate in International Financial Reporting* (ACCA/UK), *Excel Specialist & Expert* (Microsoft), e *Quantitative Modeling* (Wharton).

Possui habilitações profissionais pelo: Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SC 04260/O-6), Cadastro Nacional de Auditores Independentes habilitados perante a Comissão de Valores Mobiliários (CNAI CVM 6383), Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC 7308), além de membro do IBRACON, ASA e IBGC. Participou de projetos relevantes em empresas como BRF, Brookfield, Patria, TPI, Viveo, WEG, dentre outros.

CLEBER DOMINGOS

Diretor



Atua em contabilidade desde 2004, e ingressou em auditoria e consultoria em 2008. Hoje atua como Diretor responsável por trabalhos de consultoria contábil, Tributária, Laudos de Incorporação, Cisão, Fusão, Gestão de Riscos e Controles, Fraudes, Transações de Aquisições (M&A) e Auditoria de Demonstrações Financeiras. Possui ampla experiência servindo grandes empresas nacionais e internacionais, e segmentadas em geração de energia, indústria de produto e consumo, marítimas, metal mecânica, alimentícias e cooperativas de crédito. Os principais clientes atendidos foram: BRF S.A., CONCEBRA, VIRACOPOS, Grupo Almeida Junior, CELESC S.A., Energética Fazenda Velha S.A., GELG Transmissão S.A. e dentre outras empresas. Qualificado em práticas de auditoria para BRGAAP, IFRS e USGAAP, mercados de capitais, Lei Sarbanes-Oxley e PMO, auditoria de P&D e PEE regulamentadas pela ANEEL. Bacharel em Ciências Contábeis (FURB/SC), possui MBA em Gestão Tributária (INPG/SP), Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON; filiado ao CRC/SC sob no. SC 031.654/O-7 e Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI sob no. 4.458.



NOSSA EQUIPE

OTFRIED SCHNABEL

Diretor



Executivo com sólida experiência profissional em auditoria e consultoria de empresas nacionais e com capital Alemão, Austríaco e Suíço. Atuou por 7 anos como gerente de auditoria na BDO Deutsche Warentreuhand AG da Alemanha. Foi gerente de German Desk na EY Brasil, onde atuou por 4 anos atendendo clientes com capital Alemão, dentre eles Mahle Metal Leve, Netzsch do Brasil, Witzemann do Brasil entre outros. É qualificado em práticas de auditoria para IFRS, German GAAP, US GAAP e BR GAAP. Por mais de 3 anos atuou como Gerente Regional na Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha fomentando negócios entre os dois países. Foi Gerente de Controladoria e Financeiro na EKW do Brasil, controlada pelo Grupo EKW GmbH por 3 anos. É Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de Ciências Aplicadas de Kiel/Alemanha e em Ciências Contábeis pela FURB em Blumenau, com CRC ativo.



NOSSA EQUIPE



Iberê Jareta é graduado em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e possui MBA em Finanças, Controladoria Auditoria e Compliance. Tem 18 anos de experiência profissional em empresas nacionais e multinacionais na área Financeira, Controladoria, Auditoria, Contabilidade, e Planejamento Financeiro. Mantém forte atuação na coordenação de Demonstrações Financeiras em IFRS e BRGAAP, elaboração de relatórios financeiros e gerenciais. Iberê também possui experiência na identificação de oportunidades corporativas e reestruturação de negócios.

CERTIFICAÇÕES E REGISTRÓS

Nossa empresa e nossos profissionais possuem as melhores qualificações do mercado. Ao lado apresentamos algumas delas.





1 Compensação financeira pelo serviço prestado

Nosso compromisso com a AXIA ENERGIA é oferecer serviços com qualidade e eficiência. Nesse espírito, buscamos apresentar honorários que sejam justos e competitivos, permitindo a alocação de profissionais qualificados para atingir os objetivos esperados. Estamos sempre dispostos a rediscutir os honorários propostos, caso seja necessário alinhar expectativas ou condições específicas de nossos clientes.

Para estes trabalhos, propomos honorários de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), a serem faturados em **2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas**, com vencimento da primeira parcela em até **20 dias após o aceite desta proposta**, conforme detalhamento apresentado na tabela ao lado.

ESCOPO	HONORÁRIOS EM R\$
Laudo de avaliação patrimonial	
☒ Juno Participações e Investimentos S.A.	R\$ 26.448,50
☒ Tijoá Energia S.A.	R\$ 26.448,50
Gross-up impostos	R\$ 12.103,00
	R\$ 65.000,00

2 Reembolso de despesas e impostos

Nossos honorários não incluem eventuais despesas de viagem necessárias à execução dos trabalhos. Caso haja essa necessidade, as viagens serão previamente discutidas e aprovadas pela AXIA ENERGIA, e as respectivas despesas deverão ser reembolsadas.

Nossos honorários profissionais já contemplam a tributação incidente sobre os serviços, quando da emissão das faturas, pela metodologia de **gross-up**, de modo a preservar o valor líquido dos honorários contratados. Atualmente, os tributos aplicáveis totalizam **18,62%**, distribuídos da seguinte forma: ISS (3,00%), PIS (0,65%), COFINS (3,00%), IRPJ (8,80%) e CSLL (3,17%). A partir de 2027, com a entrada em vigência da Reforma Tributária do Consumo e a substituição de PIS/COFINS pela CBS, o faturamento passará a observar automaticamente a nova sistemática, com os ajustes tributários correspondentes, conforme a legislação vigente à época, mantida a preservação do valor líquido dos honorários contratados.

Salientamos que a conclusão dos trabalhos depende do nível de cooperação e envolvimento da equipe da Companhia, especialmente quanto à disponibilização tempestiva das informações necessárias. Caso a colaboração recebida não corresponda às expectativas, informaremos a Administração sobre os impactos no prazo de execução. Nosso orçamento de horas foi elaborado com base em experiência em projetos similares e consideramos adequado às circunstâncias atuais. Entretanto, caso ocorram mudanças relevantes ou dificuldades imprevistas, discutiremos prontamente com a Administração os ajustes necessários no escopo ou no orçamento.



ACEITE DA PROPOSTA

Esperamos que nossa proposta atenda às expectativas da AXIA ENERGIA e agradecemos a oportunidade de colaborar com a Companhia. Caso o presente Contrato reflita corretamente as condições comerciais e os termos anexos acordados, solicitamos a assinatura no espaço indicado em nome da Companhia e a devolução de uma via à TATICCA.

INFORMAÇÃO LEGAL E RELEVANTE

Com a aceitação desta proposta comercial, o Contratante declara concordar com esta proposta comercial, incluindo seu termo Condições Gerais de Prestação de Serviços.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

RENATO MATEUS GONÇALVES
Sócio

AXIA S.A.
Contratante

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Condições Gerais – TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

Natureza e Escopo: Os serviços são de meio, e não de fim. Não há garantia de resultado nem responsabilidade por decisões empresariais do contratante. O trabalho não constitui auditoria, assecuração ou opinião legal/tributária.

Prazos e Atualizações: Cronogramas são estimativos e podem variar por fatos fora do controle da TATICCA. O relatório reflete informações e premissas disponíveis na data-base de avaliação; a TATICCA não é obrigada a atualizar o laudo por eventos posteriores.

Aceite: Entregas serão consideradas aceitas se não houver contestação escrita em até 15 dias corridos da entrega.

Validade Temporal: As conclusões a serem emitidas no relatório final serão válidas exclusivamente para a data-base definida no escopo e não refletirão eventos posteriores à emissão.

Informações da Administração: A Administração da contratante é responsável pelas informações e documentos fornecidos (balancetes, DF's, histórico, projeções, contratos, premissas), pela definição do preço pago na transação e pela validação do valor do patrimônio líquido. A TATICCA confiará nessas informações sem verificação independente.

Informações falsas/incompletas/inexatas: o contratante é responsável pela revisão e aprovação do relatório emitido, e desta forma ressarcirá custos/prejuízos decorrentes do uso dos relatórios a TATICCA.

Uso e Responsabilidade pelo Uso: O contratante é o responsável final por aprovar e concordar com o conteúdo antes de qualquer uso (interno, regulatório, contratual ou com terceiros). Qualquer uso é por conta e risco do contratante; terceiros não podem se apoiar no laudo sem autorização prévia e escrita da TATICCA.

Propriedade Intelectual e Papéis de Trabalho: Metodologias, modelos, planilhas, bases, algoritmos, templates e papéis de trabalho constituem propriedade intelectual da TATICCA e não serão fornecidos ao Contratante. O Contratante recebe apenas os produtos finais (relatório/laudo) com licença não exclusiva e somente para uso interno e para a finalidade contratada, vedada a divulgação a terceiros sem anuência prévia e escrita da TATICCA.

Limitação de Responsabilidade: A responsabilidade total da TATICCA, em qualquer hipótese, fica limitada ao valor dos honorários efetivamente pagos à título deste contrato. Essa limitação abrange toda e qualquer indenização devida entre as Partes, individualmente ou somadas.

Julgamento Profissional: O Contratante reconhece que avaliações envolvem estimativas e julgamento profissional, podendo variar entre avaliadores qualificados que utilizem normas e bases legítimas distintas, bem como que contratos podem admitir diferentes interpretações. O Contratante compromete-se a analisar atentamente o relatório apresentado pela TATICCA, revisando as premissas utilizadas, incluindo, sem limitação, o valor do negócio, o patrimônio líquido e, especialmente, o preço pago, sendo de sua exclusiva responsabilidade a concordância e validação desses elementos.

Confidencialidade e Dados Pessoais: As partes manterão sigilo das informações trocadas, ressalvadas hipóteses legais/regulatórias. No tratamento de dados pessoais (LGPD), o Contratante é Controlador e a TATICCA é Operadora.

Indenização por Terceiros: O Contratante indenizará a TATICCA e seus profissionais por reclamações de terceiros relacionadas ao uso do laudo/entregáveis, salvo dolo ou má-fé da TATICCA.

Honorários, Despesas e Suspensão: Faturas vencem em 10 dias úteis; atraso sujeita a multa de 2%, juros de 1% a.m. e correção monetária. Despesas necessárias serão reembolsadas. A TATICCA pode suspender ou rescindir por inadimplemento, falta de informações essenciais ou impedimentos regulatórios/independência.

Subcontratação e Equipe: A TATICCA poderá subcontratar especialistas/entidades relacionadas, permanecendo responsável pela entrega.

Rescisão: Qualquer parte pode rescindir com 30 dias de aviso. A TATICCA pode rescindir de imediato por: inadimplemento, falta de informações essenciais, conflito/independência, impedimento legal ou imagem reputacional. São devidos honorários e despesas até a data da rescisão.

Materialidade: aplicam-se limiares de materialidade e arredondamentos razoáveis sem alterar conclusões.

Força Maior: Eventos fora do controle razoável (ex.: greves, atos governamentais, indisponibilidades severas de mercado/dados) suspendem prazos sem responsabilidade.

Não Aliciamento/Não Contratação (Cláusula de Não-Solução de Pessoal): Durante a vigência e por 12 (doze) meses após seu término, o Contratante não deverá, direta ou indiretamente, solicitar, aliciar ou contratar empregados da TATICCA, nem ex-empregados desligados há menos de 6 meses, que tenham atuado no projeto, inclusive por meio de empresas e terceiros. Exceções: (i) contratações decorrentes de processos públicos e gerais (anúncios amplos, sem direcionamento); (ii) consentimento prévio e escrito da TATICCA. Em caso de violação, o Contratante pagará indenização compensatória razoável, equivalente a até 12 salários brutos do profissional à época do desligamento, sem caráter punitivo.

Compliance e Risco Reputacional: A TATICCA poderá suspender ou interromper os trabalhos, sem ônus, caso surjam fatos novos envolvendo investigações criminais, processos administrativos ou riscos reputacionais relevantes ligados às empresas avaliadas, seus controladores ou partes relacionadas, inclusive em situações de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outras infrações que comprometam sua independência ou integridade profissional.

Declaração de Conformidade: A contratação pressupõe que a Contratante e as empresas avaliadas não estejam envolvidas em práticas ilícitas que possam configurar infrações às leis anticorrupção, de combate ao crime organizado ou de prevenção à lavagem de dinheiro. Eventuais informações em contrário devem ser imediatamente comunicadas à TATICCA para reavaliação da continuidade do projeto.

Fontes de mercado: bases e transações de terceiros podem conter limitações e atrasos; a TATICCA pode utilizar e citar tais fontes e não garante completude ou atualização contínua.

Lei e Foro: As Partes declaram possuir capacidade e autoridade para celebrar este instrumento, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, elegendo o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir controvérsias. O presente instrumento é firmado eletronicamente, nos termos da legislação aplicável, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e plenamente eficazes.



Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

**HIGH
EXPERTISE
FOR YOU**

ANEXO 3

Proposta de trabalho da Apsis

- a) Incorporação - Retiro Baixo

(Documento segue na próxima página)

Cases



A Apsis foi contratada para realizar os **laudos contábeis** para determinação do patrimônio líquido contábil para atendimento da **Lei das S.A.**, Art. 226 e 227 e para realizar serviços de **due diligence contábil, tributária, trabalhista e previdenciária**.



A Apsis prestou serviço de **consultoria contábil e fiscal/tributária** com orientação quanto ao tratamento contábil de evento financeiro e impactos fiscais e tributários decorrentes.



A Apsis foi contratada para a realização de um projeto de **consultoria** para o **diagnóstico** de potenciais melhorias para o processo de fechamento contábil. As melhorias foram focadas tanto no processo como nas ferramentas e planilhas utilizadas, buscando trazer mais eficiência, padronização e velocidade ao processo.



A Apsis realizou procedimentos de **revisão e due diligence**, previamente acordados, abrangendo aspectos **contábeis, financeiros, tributários, trabalhistas e previdenciários**.

Proposta para Prestação de Serviços RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A

CNPJ: 07.783.055/0001-64

03 de julho de 2026

A/C:Ruston Max Siqueira
ruston.siqueira@axia.com.br



Líder em Valuation pelo 2º ano consecutivo pela Leaders League.

Contato Comercial

THIAGO BASTOS

Thiago.bastos@apsis.com.br

AP-00849/26

A APSIS FAZ ISSO HÁ 47 ANOS

ATENDENDO AS MAIORES EMPRESAS DO MERCADO



+R\$ 700 bi

em bens e negócios avaliados



+R\$ 85 bi

em propriedades avaliadas



+500

laudos registrados na CVM



+23 milhões

de ativos inventariados



+25 mil

laudos emitidos



Reconhecida pela Leaders League nos rankings de Accounting and Finance, Economics & Financial Valuation, Due Diligence e Real Estate.



+130 milhões

de créditos de carbono avaliados



+250

projetos entregues de Consultorias Especializadas



Tax and Accounting Advisory

Consultoria Contábil e Fiscal

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Entrega e Prazo
- Honorários

➤ CASES

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Descrição do Projeto
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a empresa RETIRO BAIXO ENERGETICA S.A(“Empresa Objeto”, “Entidade” ou “Contratante”) procurou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“APSIS” ou “Contratada”) para elaboração de uma Proposta para Prestação de Serviços, para emissão de laudo contábil de acordo com os artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou de acordo com os artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (incorporação), referente às informações contábeis da Empresa Objeto, relacionada a operação societária a ser realizada. A referida operação societária, conforme informado pela Entidade, consiste na incorporação da Empresa Objeto por empresa a ser determinada pela Contratante.

Com base na Lei nº 6.404/76 (empresas do tipo sociedade anônima) ou Código Civil (empresas limitadas), conforme aplicável, a seguinte operação societária demanda a emissão de laudos contábeis:

- Operação de incorporação: operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Para esse tipo de operação é requerida a emissão de laudo com base nos artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil, onde o valor do patrimônio líquido a ser incorporado é avaliado pelo seu valor contábil na data-base.

Escopo

A partir do entendimento acima descrito, será emitido um laudo a valor contábil referente a esta incorporação para a data-base de 31 de dezembro de 2025.

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

A seguir apresentamos uma lista não exaustiva das documentações iniciais necessárias da Empresa Objeto. A lista completa com as análises necessárias será encaminhada oportunamente (após aprovação da referida proposta), naquilo que for aplicável à situação da Empresa Objeto dos nossos trabalhos.

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto):

- Balancete analítico da Empresa Objeto;
- Balanço assinado pela Empresa Objeto (em Reais, com as casas decimais);
- Estatuto/contrato social e atos societários;
- “De para” do balancete analítico para o quadro de Balanço Patrimonial;
- Demonstrações financeiras auditadas mais recentes, se aplicável;
- Informações financeiras intermediárias revisadas mais recentes, se aplicável;
- Comunicação de Deficiências de Controles Internos emitido pelo auditor independente, se aplicável;
- Carta de representação a ser assinada por representantes da Empresa Objeto (modelo a ser disponibilizado pela APSIS, em data próxima a emissão do laudo, e assinado pelo CEO, CFO e contador da Empresa Objeto);
- Políticas contábeis adotadas;

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto) - Continuação:

- Extrato de contas correntes e aplicações financeiras;
- Evidência do inventário físico mais recente do ativo imobilizado;
- Movimentação analítica dos itens de ativo imobilizado desde o último inventário físico (ou demonstrações financeiras auditadas mais recentes) até a data-base do laudo;
- Composição analítica do imobilizado, incluindo a identificação do bem, data de entrada, vida útil, custo e depreciação acumulada; e
- Laudo de avaliação dos terrenos ou outras evidências de seu valor de mercado.

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pela Contratante e a obtenção delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente apresentada nesta proposta. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Entrega

O laudo final será apresentado em formato digital, ou seja, documento eletrônico em *Portable Document Format* (PDF), e ficará disponível em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O laudo contábil será assinado eletronicamente pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a via física do laudo, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Prazo

A APSIS estima apresentar a minuta do laudo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, considerando que a Administração da Entidade e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Ao receber a minuta do laudo, a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do documento. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do laudo final. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final, além de poder emitir a minuta do laudo mais recente, disponibilizada em forma final.

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o faturamento no aceite (vide tópico “Honorários”) e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

Alterações solicitadas após a entrega do laudo digital estarão sujeitas a um novo orçamento.

Apresentação do Serviço

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços correspondem a **R\$ 26.800,00** líquidos de impostos (R\$ 29.337,71 brutos de impostos, que abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%, e caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou redução sobre os honorários a serem faturados), a serem faturados na emissão do laudo final.

Ressaltamos que, caso seja requerida a emissão de laudos em inglês, serão cobrados honorários adicionais no valor de R\$ 4.500,00, líquidos de impostos por laudo (correspondentes a R\$ 4.926,11 brutos de impostos). Adicionalmente, caso seja de interesse da Contratante o posterior auxílio na contabilização da reestruturação societária, referente ao laudo contábil a ser emitido, suportado por memorando técnico, serão cobrados honorários adicionais no valor de R\$ 13.800,00 (R\$ 15.106,73 brutos de impostos).

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 15 (quinze) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante a emissão, pela APSIS, de relatório de atividades, contendo a data, a descrição dos trabalhos e o tempo utilizado. A referida proposta não contempla horas para discussão com os auditores externos da Companhia. Caso haja necessidade de alteração da data-base do laudo, do balancete da data-base ou do acervo líquido inicialmente definido, após o início dos trabalhos, serão discutidos honorários adicionais a serem aplicados.

Apresentação do Serviço

Honorários

Considerando informações limitadas recebidas para preparação desta proposta técnica, foi adotada como premissa para mensuração do prazo e dos honorários apresentados, o fato de que os saldos contábeis da Empresa Objeto na data-base do laudo não devem apresentar variações relevantes (superiores a 15%) daqueles apresentados em 31 de dezembro de 2025 (conforme balancete disponibilizado da Empresa Objeto).

A emissão do laudo final está condicionada ao recebimento da primeira parcela dos honorários e à ausência de faturas vencidas.

Dadas as informações recebidas para a preparação desta proposta, o escopo ora proposto considera que os trabalhos a serem executados não excederão seis meses, a contar da data de aceite desta proposta. Caso o prazo de execução ultrapasse o previsto, por razões que não possam ser atribuídas ao time APSIS, um aditivo de honorários será discutido para viabilizar a continuidade dos trabalhos.

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo sobre as informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em razão dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

A Contratada procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”). A Contratada ainda declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, nacional e internacional, principalmente (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu Decreto Regulamentador (Decreto n. 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

O laudo contábil será conduzido com observância e diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. A emissão de laudo de avaliação do valor contábil pressupõe, como requisito mandatório, o exame dos valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido ou o acervo líquido da Empresa Objeto de avaliação.

Será de responsabilidade profissional da APSIS a emissão de laudo contábil para fins de reorganização societária, cabendo à Administração da Entidade a responsabilidade pelo levantamento do balanço patrimonial, bem como por todas as afirmações relevantes para sua preparação, na data base selecionada. A responsabilidade pela reorganização societária é exclusiva da Entidade e de seus assessores legais. Não faz parte do escopo ora proposto a emissão de qualquer opinião sobre o processo de reorganização societária, limitando-se à APSIS apenas a avaliação dos valores contábeis da Empresa Objeto. A presente proposta considera que as informações, os registros e os documentos necessários à revisão estarão à nossa disposição tempestivamente.

Nossos trabalhos serão exclusivamente baseados nas informações disponibilizadas pela Entidade acerca da Empresa Objeto, sendo que a disponibilização dessas informações será realizada por meio de plataforma digital fornecida pela Entidade ou por e-mail.

Será emitido laudo de acordo com o CTG 2002 - Laudo de Avaliação Emitido por Contador, de 22 de novembro de 2019, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CTG 2002"), e com a Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ou de acordo com o Código Civil que dispõe sobre empresas limitadas, em reais e no idioma português por se tratar de documentação regulatória nacional.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

A execução dos procedimentos descritos nesta proposta não pode ser tomada como garantia da inexistência de erros (incorrekções não intencionais) ou irregularidades ou fraudes (incorrekções intencionais).

Com base no que dispõe o CTG 2002, a Contratante tem responsabilidades que compreendem (i) elaboração de informações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e de acordo com orientações de órgãos específicos, (ii) manutenção de controles internos que permitam a elaboração de informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, (iii) fornecimento das informações contábeis, como registros e documentação para a realização dos trabalhos, (iv) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes, e (v) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que suportam informações contábeis. A Contratante deve fornecer representação formal à APSIS, no sentido de que tais responsabilidades foram cumpridas.

A Contratante tem ciência de que um laudo a ser emitido pode conter parágrafos de ênfase relacionados a incertezas e parágrafos explicativos quando ajustes mensuráveis forem identificados na execução dos trabalhos. Eventuais ajustes identificados devem ser confirmados pela Contratante, por meio da representação formal a ser emitida, antes da emissão do laudo contábil. Adicionalmente, a Contratante tem ciência de que a APSIS pode se abster de emitir um laudo contábil caso sejam constatadas restrições ou limitações ao alcance dos trabalhos que impeçam a emissão de um laudo conclusivo, como por exemplo a identificação de potenciais ajustes que não sejam passíveis de mensuração na data-base e/ou ausência de documentação comprobatória dos saldos contábeis da Empresa Objeto. No caso da APSIS se abster de emitir um laudo, uma comunicação formal será enviada à Contratante com as justificativas da referida impossibilidade de emissão do laudo, e os honorários serão devidos na extensão dos trabalhos realizados até aquela data.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Ainda, considerando que um laudo contábil deve seguir os preceitos do CTG 2002, a conclusão do referido laudo deve refletir o valor histórico na data-base do objeto do laudo, com eventuais ajustes identificados ao longo das diligências. Nesse contexto, é importante ressaltar que não é passível de divulgação de informações pro forma no laudo contábil e, caso ocorram eventos subsequentes entre a data-base e a data de emissão do referido laudo, pode ser divulgado, a depender da relevância do tema, em seção específica do laudo, parágrafo específico sobre o fato, em atendimento às normas vigentes.

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta:

- Execução de trabalhos fora do âmbito desta proposta;
- Revisão, emissão de opinião ou manifesto sobre a reorganização societária proposta;
- Avaliação se a operação atende aspectos e justificativas econômicas plausíveis para ser concretizada;
- Realização de lançamentos contábeis ou qualquer modificação em relatórios gerenciais, os quais são da responsabilidade da Contratante ou das entidades envolvidas na reorganização societária, exceto quando detalhado como parte desta proposta;
- Avaliação acerca da competência das pessoas da Contratante e Empresa Objeto, em suas funções atuais e/ou futuras;
- Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, informações trimestrais e informações financeiras pro forma;
- Emissão de opinião contábil ou legal;
- Saneamento das bases de dados;
- Extração diretamente dos sistemas da Entidade ou da Empresa Objeto das bases de dados necessárias para execução dos trabalhos propostos;

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta (continuação):

- Planejamento ou melhoria fiscal/tributária;
- Revisões e/ou definição de planejamento estratégico;
- Alterações e/ou elaboração de manuais de normas e procedimentos;
- Elaboração de políticas e/ou documentação de práticas contábeis adotadas;
- Mensuração de impactos de adoção de normas contábeis; e
- Elaboração/implementação de processos e controles.

Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta que venha a ser realizado , por solicitação da Contratante, direta ou indiretamente relacionado à presente proposta, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente, conforme abaixo:

Categoria profissional	Valor por hora sem impostos	Valor por hora com impostos*
Sócio/Diretor	R\$ 1.170,00	R\$ 1.280,79
Gerente	R\$ 960,00	R\$ 1.050,90
Consultor Senior	R\$ 780,00	R\$ 853,86
Consultor Pleno	R\$ 550,00	R\$ 602,08
Consultor Junior	R\$ 330,00	R\$ 361,25
Estagiário	R\$ 180,00	R\$ 197,04

** Os honorários acima indicados, como honorários brutos, abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS, com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que correspondem a 8,65%. Caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou a redução nos honorários a serem faturados.*

Condições do Projeto

Condições Gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, a fim de permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados. Quaisquer alterações nos dados referenciados na seção “Entendimento da Situação” desta proposta poderão resultar em análise posterior da Consultoria e, por sua vez, compor objeto de proposta complementar.

Se durante o desenvolvimento dos trabalhos a Entidade decidir interromper/cancelar a operação de reestruturação, a execução dos nossos serviços será suspensa imediatamente; as parcelas pagas já liquidadas não serão passíveis de devolução/restituição e a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários referentes aos trabalhos já realizados e não faturados, caso aplicável. Caso a minuta do laudo tenha sido apresentada à Administração, o trabalho será considerado concluído e a totalidade dos honorários deverá ser paga.

Se após o aceite da proposta for identificada necessidade de alteração ou ampliação do escopo do projeto previsto inicialmente, de modo tal que seja necessário ampliar o prazo de execução do trabalho, a situação será prontamente comunicada à Entidade, analisados os impactos de trabalho adicional e novo prazo de forma conjunta, assim como a necessidade de faturamento de honorários adicionais aos originalmente propostos.

Em caso de força maior, nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento ou pelas demoras decorrentes de circunstâncias que, razoavelmente, estejam fora de seu controle. Assim que esta circunstância for produzida, a parte afetada deverá informar a outra sobre a forma e duração em que possa afetar o projeto.

A partir desta notificação, as datas comprometidas de execução serão suspensas até o término da duração dessa força maior. Ao se concluir a força maior, as partes deverão acordar os ajustes correspondentes ao plano de trabalho e as condições econômicas a aplicar, se estas forem afetadas.

Condições do Projeto

Condições Gerais

O não cumprimento de qualquer item desta proposta, durante a execução dos serviços, por parte da Contratante, implicará a paralisação dos trabalhos até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido, sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos dias quantos forem os dias de paralisação, mais eventual prazo necessário para nova mobilização da equipe APSIS. Qualquer eventualidade sob responsabilidade da Contratante que provoque a interrupção dos serviços, atrasando o cronograma preestabelecido, poderá ensejar honorários adicionais, a serem repassados à Contratante, mediante aditivo a esta proposta.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria, revisão ou asseguarção das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, revisão e asseguarção. Consequentemente, nosso trabalho não pode ser considerado uma opinião, conclusão ou asseguarção no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários, referentes aos trabalhos já realizados, caso estes sejam superiores à parcela faturada na aceitação da proposta. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventual dúvida durante a efetivação da presente proposta, bem como para dirimir todos os casos não previstos neste instrumento.

A emissão do laudo contábil ocorrerá, mandatoriamente, em data posterior ao recebimento da documentação integral necessária para execução dos procedimentos de diligência, incluindo recebimento da carta de representação assinada pelos representantes legais da Empresa Objeto e seus contadores (que deve ser assinada com defasagem de até dois dias da data da emissão do laudo) e, ainda após a conclusão dos testes a serem executados pelo time APSIS, em atendimento ao que dita o CTG 2002.

Condições do Projeto

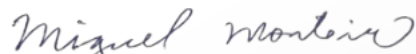
Condições Gerais

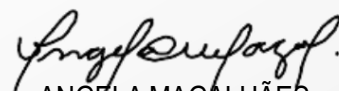
Esta proposta foi elaborada antes da finalização, por parte da APSIS, da aplicação dos seus procedimentos internos de aceitação de serviços e de verificação de conflitos de interesse e independência. Desta forma, a APSIS se reserva o direito de interrupção deste contrato caso não haja a adoção completa de tais procedimentos ou na situação em que os resultados dos referidos procedimentos indicarem a necessidade de declínio. A Contratante aqui reconhece tal direito e isenta a APSIS de qualquer responsabilidade e despesas que estamos relacionadas ao exercício deste direito.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,


MIGUEL MONTEIRO
Diretor


ANGELA MAGALHÃES
Diretora

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation pela Leaders League.

Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas soluções



Ativos Fixos

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- Regulatório



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

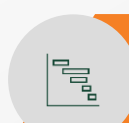
- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Crédito de Carbono
- Trilha de Descarbonização
- Trilha ESG
- Serviços Ambientais

APSIS > CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nosso agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um **rigoroso padrão de qualidade** e um atendimento **ágil e personalizado**. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Estamos confiantes de que esta será uma parceria de grande valor.

b) Incorporação – NE Janapu

(Documento segue na próxima página)

Proposta para Prestação de Serviços AXIA ENERGIA S.A.

CNPJ: 00.001.180/0001-26

22 de maio de 2026

A/C: ANDRÉ GIL SILVA FIGUEROA
andre.s.figueroa@axia.com.br



Líder em Valuation pelo 2º ano consecutivo pela Leaders League.

Contato Comercial

AMANDA SOBRAL

Amanda.sobral@apsis.com.br

AP-00651/26

A APSIS FAZ ISSO HÁ 47 ANOS

ATENDENDO AS MAIORES EMPRESAS DO MERCADO



+R\$ 700 bi

em bens e negócios avaliados



+R\$ 85 bi

em propriedades avaliadas



+500

laudos registrados na CVM



+23 milhões

de ativos inventariados



+25 mil

laudos emitidos



Reconhecida pela Leaders League nos rankings de Accounting and Finance, Economics & Financial Valuation, Due Diligence e Real Estate.



+130 milhões

de créditos de carbono avaliados



+250

projetos entregues de Consultorias Especializadas



Tax and Accounting Advisory

Consultoria Contábil e Fiscal

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Entrega e Prazo
- Honorários

➤ CASES

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Descrição do Projeto
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a empresa AXIA ENERGIA S.A. (“AXIA ENERGIA”, “Entidade” ou “Contratante”) procurou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“APSYS” ou “Contratada”) para elaboração de uma Proposta para Prestação de Serviços, para emissão de laudo contábil de acordo com os artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou de acordo com os artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil incorporação, referente às informações contábeis da SPE NOVA ERA JANAPU TRANSMISSORA S.A. (“Empresa Objeto”), relacionada a operação societária a ser realizada. A referida operação societária, conforme informado pela Entidade, consiste na incorporação da Empresa Objeto pela AXIA ENERGIA.

Com base na Lei nº 6.404/76 (empresas do tipo sociedade anônima) ou Código Civil (empresas limitadas), conforme aplicável, a seguinte operação societária demanda a emissão de laudos contábeis:

- Operação de incorporação: operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Para esse tipo de operação é requerida a emissão de laudo com base nos artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil, onde o valor do patrimônio líquido a ser incorporado é avaliado pelo seu valor contábil na data-base.

Escopo

A partir do entendimento acima descrito, será emitido um laudo a valor contábil referente a esta incorporação para a data-base a ser confirmada pela Contratante.

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

A seguir apresentamos uma lista não exaustiva das documentações iniciais necessárias da Empresa Objeto. A lista completa com as análises necessárias será encaminhada oportunamente (após aprovação da referida proposta), naquilo que for aplicável à situação da Empresa Objeto dos nossos trabalhos.

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto):

- Balancete analítico da Empresa Objeto;
- Balanço assinado pela Empresa Objeto (em Reais, com as casas decimais);
- Estatuto/contrato social e atos societários;
- “De para” do balancete analítico para o quadro de Balanço Patrimonial;
- Demonstrações financeiras auditadas mais recentes, se aplicável;
- Informações financeiras intermediárias revisadas mais recentes, se aplicável;
- Comunicação de Deficiências de Controles Internos emitido pelo auditor independente, se aplicável;
- Carta de representação a ser assinada por representantes da Empresa Objeto (modelo a ser disponibilizado pela APSIS, em data próxima a emissão do laudo, e assinado pelo CEO, CFO e contador da Empresa Objeto);
- Políticas contábeis adotadas;

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto) - Continuação:

- Extrato de contas correntes e aplicações financeiras;
- Contratos de concessões vigentes; e
- Memória de cálculo dos ativos contratuais de transmissão, na data-base do laudo.

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pela Contratante e a obtenção delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente apresentada nesta proposta. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Entrega

O laudo final será apresentado em formato digital, ou seja, documento eletrônico em *Portable Document Format* (PDF), e ficará disponível em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O laudo contábil será assinado eletronicamente pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a via física do laudo, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Prazo

A APSIS estima apresentar a minuta do laudo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, considerando que a Administração da Entidade e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Ao receber a minuta do laudo, a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do documento. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do laudo final. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final, além de poder emitir a minuta do laudo mais recente, disponibilizada em forma final.

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o faturamento no aceite (vide tópico “Honorários”) e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

Alterações solicitadas após a entrega do laudo digital estarão sujeitas a um novo orçamento.

Apresentação do Serviço

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços correspondem a R\$ 21.600,00 líquidos de impostos (R\$ 23.645,32 brutos de impostos, que abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%, e caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou redução sobre os honorários a serem faturados), a serem faturados no aceite da presente proposta.

Ressaltamos que, caso seja requerida a emissão de laudos em inglês, serão cobrados honorários adicionais no valor de R\$ 4.500,00, líquidos de impostos por laudo (correspondentes a R\$ 4.926,11 brutos de impostos). Adicionalmente, caso seja de interesse da Contratante o posterior auxílio na contabilização da reestruturação societária, referente ao laudo contábil a ser emitido, suportado por memorando técnico, serão cobrados honorários adicionais no valor de R\$ 13.800,00 (R\$ 15.106,73 brutos de impostos).

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 7 (sete) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante a emissão, pela APSIS, de relatório de atividades, contendo a data, a descrição dos trabalhos e o tempo utilizado. A referida proposta não contempla horas para discussão com os auditores externos da Companhia. Caso haja necessidade de alteração da data-base do laudo, do balancete da data-base ou do acervo líquido inicialmente definido, após o início dos trabalhos, serão discutidos honorários adicionais a serem aplicados.

Apresentação do Serviço

Honorários

Considerando informações limitadas recebidas para preparação desta proposta técnica, foi adotada como premissa para mensuração do prazo e dos honorários apresentados, o fato de que os saldos contábeis da Empresa Objeto na data-base do laudo não devem apresentar variações relevantes (superiores a 15%) daqueles apresentados em 31 de dezembro de 2025(conforme balancete disponibilizado da Empresa Objeto).

A emissão do laudo final está condicionada à ausência de faturas vencidas.

Dadas as informações recebidas para a preparação desta proposta, o escopo ora proposto considera que os trabalhos a serem executados não excederão seis meses, a contar da data de aceite desta proposta. Caso o prazo de execução ultrapasse o previsto, por razões que não possam ser atribuídas ao time APSIS, um aditivo de honorários será discutido para viabilizar a continuidade dos trabalhos.

Cases



A Apsis foi contratada para realizar os **laudos contábeis** para determinação do patrimônio líquido contábil para atendimento da **Lei das S.A.**, Art. 226 e 227 e para realizar serviços de **due diligence contábil, tributária, trabalhista e previdenciária**.



A Apsis prestou serviço de **consultoria contábil e fiscal/tributária** com orientação quanto ao tratamento contábil de evento financeiro e impactos fiscais e tributários decorrentes.



A Apsis foi contratada para a realização de um projeto de **consultoria** para o **diagnóstico** de potenciais melhorias para o processo de fechamento contábil. As melhorias foram focadas tanto no processo como nas ferramentas e planilhas utilizadas, buscando trazer mais eficiência, padronização e velocidade ao processo.



A Apsis realizou procedimentos de **revisão e due diligence**, previamente acordados, abrangendo aspectos **contábeis, financeiros, tributários, trabalhistas e previdenciários**.

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo sobre as informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em razão dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abrangendo, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

O laudo contábil será conduzido com observância e diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. A emissão de laudo de avaliação do valor contábil pressupõe, como requisito mandatório, o exame dos valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido ou o acervo líquido da Empresa Objeto de avaliação.

Será de responsabilidade profissional da APSIS a emissão de laudo contábil para fins de reorganização societária, cabendo à Administração da Entidade a responsabilidade pelo levantamento do balanço patrimonial, bem como por todas as afirmações relevantes para sua preparação, na data base selecionada. A responsabilidade pela reorganização societária é exclusiva da Entidade e de seus assessores legais. Não faz parte do escopo ora proposto a emissão de qualquer opinião sobre o processo de reorganização societária, limitando-se à APSIS apenas a avaliação dos valores contábeis da Empresa Objeto. A presente proposta considera que as informações, os registros e os documentos necessários à revisão estarão à nossa disposição tempestivamente.

Nossos trabalhos serão exclusivamente baseados nas informações disponibilizadas pela Entidade acerca da Empresa Objeto, sendo que a disponibilização dessas informações será realizada por meio de plataforma digital fornecida pela Entidade ou por e-mail.

Será emitido laudo de acordo com o CTG 2002 - Laudo de Avaliação Emitido por Contador, de 22 de novembro de 2019, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CTG 2002"), e com a Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ou de acordo com o Código Civil que dispõe sobre empresas limitadas, em reais e no idioma português por se tratar de documentação regulatória nacional.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

A execução dos procedimentos descritos nesta proposta não pode ser tomada como garantia da inexistência de erros (incorrekções não intencionais) ou irregularidades ou fraudes (incorrekções intencionais).

Com base no que dispõe o CTG 2002, a Contratante tem responsabilidades que compreendem (i) elaboração de informações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e de acordo com orientações de órgãos específicos, (ii) manutenção de controles internos que permitam a elaboração de informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, (iii) fornecimento das informações contábeis, como registros e documentação para a realização dos trabalhos, (iv) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes, e (v) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que suportam informações contábeis. A Contratante deve fornecer representação formal à APSIS, no sentido de que tais responsabilidades foram cumpridas.

A Contratante tem ciência de que um laudo a ser emitido pode conter parágrafos de ênfase relacionados a incertezas e parágrafos explicativos quando ajustes mensuráveis forem identificados na execução dos trabalhos. Eventuais ajustes identificados devem ser confirmados pela Contratante, por meio da representação formal a ser emitida, antes da emissão do laudo contábil. Adicionalmente, a Contratante tem ciência de que a APSIS pode se abster de emitir um laudo contábil caso sejam constatadas restrições ou limitações ao alcance dos trabalhos que impeçam a emissão de um laudo conclusivo, como por exemplo a identificação de potenciais ajustes que não sejam passíveis de mensuração na data-base e/ou ausência de documentação comprobatória dos saldos contábeis da Empresa Objeto. No caso da APSIS se abster de emitir um laudo, uma comunicação formal será enviada à Contratante com as justificativas da referida impossibilidade de emissão do laudo, e os honorários serão devidos na extensão dos trabalhos realizados até aquela data.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Ainda, considerando que um laudo contábil deve seguir os preceitos do CTG 2002, a conclusão do referido laudo deve refletir o valor histórico na data-base do objeto do laudo, com eventuais ajustes identificados ao longo das diligências. Nesse contexto, é importante ressaltar que não é passível de divulgação de informações pro forma no laudo contábil e, caso ocorram eventos subsequentes entre a data-base e a data de emissão do referido laudo, pode ser divulgado, a depender da relevância do tema, em seção específica do laudo, parágrafo específico sobre o fato, em atendimento às normas vigentes.

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta:

- Execução de trabalhos fora do âmbito desta proposta;
- Revisão, emissão de opinião ou manifesto sobre a reorganização societária proposta;
- Avaliação se a operação atende aspectos e justificativas econômicas plausíveis para ser concretizada;
- Realização de lançamentos contábeis ou qualquer modificação em relatórios gerenciais, os quais são da responsabilidade da Contratante ou das entidades envolvidas na reorganização societária, exceto quando detalhado como parte desta proposta;
- Avaliação acerca da competência das pessoas da Contratante e Empresa Objeto, em suas funções atuais e/ou futuras;
- Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, informações trimestrais e informações financeiras pro forma;
- Emissão de opinião contábil ou legal;
- Saneamento das bases de dados;
- Extração diretamente dos sistemas da Entidade ou da Empresa Objeto das bases de dados necessárias para execução dos trabalhos propostos;

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta (continuação):

- Planejamento ou melhoria fiscal/tributária;
- Revisões e/ou definição de planejamento estratégico;
- Alterações e/ou elaboração de manuais de normas e procedimentos;
- Elaboração de políticas e/ou documentação de práticas contábeis adotadas;
- Mensuração de impactos de adoção de normas contábeis; e
- Elaboração/implementação de processos e controles.

Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta que venha a ser realizado , por solicitação da Contratante, direta ou indiretamente relacionado à presente proposta, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente, conforme abaixo:

Categoria profissional	Valor por hora sem impostos	Valor por hora com impostos*
Sócio/Diretor	R\$ 1.170,00	R\$ 1.280,79
Gerente	R\$ 960,00	R\$ 1.050,90
Consultor Senior	R\$ 780,00	R\$ 853,86
Consultor Pleno	R\$ 550,00	R\$ 602,08
Consultor Junior	R\$ 330,00	R\$ 361,25
Estagiário	R\$ 180,00	R\$ 197,04

** Os honorários acima indicados, como honorários brutos, abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS, com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que correspondem a 8,65%. Caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou a redução nos honorários a serem faturados.*

Condições do Projeto

Condições Gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, a fim de permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados. Quaisquer alterações nos dados referenciados na seção “Entendimento da Situação” desta proposta poderão resultar em análise posterior da Consultoria e, por sua vez, compor objeto de proposta complementar.

Se durante o desenvolvimento dos trabalhos a Entidade decidir interromper/cancelar a operação de reestruturação, a execução dos nossos serviços será suspensa imediatamente; as parcelas pagas já liquidadas não serão passíveis de devolução/restituição e a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários referentes aos trabalhos já realizados e não faturados, caso aplicável. Caso a minuta do laudo tenha sido apresentada à Administração, o trabalho será considerado concluído e a totalidade dos honorários deverá ser paga.

Se após o aceite da proposta for identificada necessidade de alteração ou ampliação do escopo do projeto previsto inicialmente, de modo tal que seja necessário ampliar o prazo de execução do trabalho, a situação será prontamente comunicada à Entidade, analisados os impactos de trabalho adicional e novo prazo de forma conjunta, assim como a necessidade de faturamento de honorários adicionais aos originalmente propostos.

Em caso de força maior, nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento ou pelas demoras decorrentes de circunstâncias que, razoavelmente, estejam fora de seu controle. Assim que esta circunstância for produzida, a parte afetada deverá informar a outra sobre a forma e duração em que possa afetar o projeto.

A partir desta notificação, as datas comprometidas de execução serão suspensas até o término da duração dessa força maior. Ao se concluir a força maior, as partes deverão acordar os ajustes correspondentes ao plano de trabalho e as condições econômicas a aplicar, se estas forem afetadas.

Condições do Projeto

Condições Gerais

O não cumprimento de qualquer item desta proposta, durante a execução dos serviços, por parte da Contratante, implicará a paralisação dos trabalhos até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido, sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos dias quantos forem os dias de paralisação, mais eventual prazo necessário para nova mobilização da equipe APSIS. Qualquer eventualidade sob responsabilidade da Contratante que provoque a interrupção dos serviços, atrasando o cronograma preestabelecido, poderá ensejar honorários adicionais, a serem repassados à Contratante, mediante aditivo a esta proposta.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria, revisão ou asseguarção das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, revisão e asseguarção. Consequentemente, nosso trabalho não pode ser considerado uma opinião, conclusão ou asseguarção no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários, referentes aos trabalhos já realizados, caso estes sejam superiores à parcela faturada na aceitação da proposta. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventual dúvida durante a efetivação da presente proposta, bem como para dirimir todos os casos não previstos neste instrumento.

A emissão do laudo contábil ocorrerá, mandatoriamente, em data posterior ao recebimento da documentação integral necessária para execução dos procedimentos de diligência, incluindo recebimento da carta de representação assinada pelos representantes legais da Empresa Objeto e seus contadores (que deve ser assinada com defasagem de até dois dias da data da emissão do laudo) e, ainda após a conclusão dos testes a serem executados pelo time APSIS, em atendimento ao que dita o CTG 2002.

Condições do Projeto

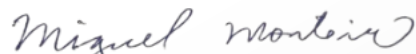
Condições Gerais

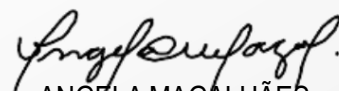
Esta proposta foi elaborada antes da finalização, por parte da APSIS, da aplicação dos seus procedimentos internos de aceitação de serviços e de verificação de conflitos de interesse e independência. Desta forma, a APSIS se reserva o direito de interrupção deste contrato caso não haja a adoção completa de tais procedimentos ou na situação em que os resultados dos referidos procedimentos indicarem a necessidade de declínio. A Contratante aqui reconhece tal direito e isenta a APSIS de qualquer responsabilidade e despesas que estamos relacionadas ao exercício deste direito.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,


MIGUEL MONTEIRO
Diretor


ANGELA MAGALHÃES
Diretora

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation pela Leaders League.

Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas soluções



Ativos Fixos

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- Regulatório



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Crédito de Carbono
- Trilha de Descarbonização
- Trilha ESG
- Serviços Ambientais

APSIS > CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nosso agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um **rigoroso padrão de qualidade** e um atendimento **ágil e personalizado**. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Estamos confiantes de que esta será uma parceria de grande valor.

ANEXO 4

Informações sobre a Incorporação - Juno e a Incorporação – Tijoá Energia (Conforme Anexo I da RCV 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

Cópia integral do protocolo e justificação da incorporação da Juno Participações e Investimentos S.A. (“Juno”) pela AXIA Energia S.A. (“AXIA” e “Protocolo e Justificação – Juno”, respectivamente) foi disponibilizada no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria “Assembleia”, tipo “AGE”, espécie “Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>).

Da mesma forma, cópia integral do protocolo e justificação da incorporação da Tijoá Participações e Investimentos S.A. (“Tijoá Energia”) pela AXIA (“Protocolo e Justificação – Tijoá Energia”) foi disponibilizada nos canais indicados acima.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação compreenderá a incorporação da Juno pela AXIA (“Incorporação – Juno”) e a incorporação da Tijoá Energia pela AXIA (“Incorporação – Tijoá Energia” e, em conjunto com a Incorporação – Juno, “Incorporações”), nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

As Incorporações serão realizadas em duas etapas sucessivas e interdependen-

tes: (i) primeiro, a Incorporação – Juno, nos termos do Protocolo e Justificação – Juno, por meio da qual a AXIA sucederá a Juno na titularidade de 6.914.000 (seis milhões, novecentos e quatorze mil) ações de emissão da Tijoá Energia detidas pela Juno, representativas de 50,1% do capital social da Tijoá Energia, passando a AXIA, já titular direta de 6.887.000 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil) ações de emissão da Tijoá Energia, representativas de 49,9% do capital social da Tijoá Energia, a deter a totalidade do capital social da Tijoá Energia; e (ii) em seguida, a Incorporação – Tijoá Energia.

Como consequência das Incorporações, ocorrerá a sucessão pela AXIA de todos os direitos e obrigações da Juno e da Tijoá Energia, e a extinção da Juno e da Tijoá Energia.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da Juno foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, apurado por meio dos livros contábeis em 10 de junho de 2026, mediante laudo de avaliação elaborado pela Taticca Auditores e Consultores Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 375, sala 51, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o n.º 2SP034902/O ("Taticca" e "Laudo de Avaliação Contábil – Juno", respectivamente).

Para fins do mesmo dispositivo, o patrimônio líquido da Tijoá Energia foi apurado pela Taticca com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, na data-base de 10 de junho de 2026, mediante laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia").

Tendo em vista que a AXIA detém a totalidade do capital social da Juno, a Incorporação – Juno será efetivada sem aumento de capital da AXIA. Da mesma forma, considerando que, no momento da Incorporação – Tijoá Energia, a AXIA será titular da totalidade do capital social da Tijoá Energia, em decorrência da Incorporação – Juno, a Incorporação – Tijoá Energia também será efetivada sem aumento de capital da AXIA.

Levando em consideração que a Juno é uma subsidiária integral da AXIA, e que a Tijoá Energia será subsidiária integral da AXIA no momento da Incorporação – Tijoá Energia, as Incorporações permitirão reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes das sociedades envolvidas.

Ressalta-se que as Incorporações estão condicionadas à obtenção das anuências prévias necessárias junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) para a transferência da titularidade da concessão da UHE Três Irmãos da Tijoá Energia para a Companhia, nos termos da regulamentação aplicável, sendo que, após o cumprimento das condições precedentes, as Incorporações serão implementadas, para todos os fins, na mesma data.

Em decorrência da operação ora descrita, a Juno será extinta e, na data de eficácia da Incorporação – Tijoá Energia, a Tijoá Energia também será extinta, sendo certo que a AXIA as sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da AXIA, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor todos os artigos do Estatuto Social da AXIA.

b. Obrigações de indenizar

(i) Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

(ii) Caso a operação não se concretize

Não aplicável, considerando que o Protocolo e Justificação – Juno e o Protocolo e Justificação - Tijoá Energia não preveem obrigação de indenizar em favor dos administradores das companhias envolvidas, tampouco penalidade ou compensação em caso de não consumação das Incorporações.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Antes das Incorporações

Ações da AXIA	Ações da Juno	Ações da Tijoá Energia
Ações Ordinárias	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
(i) cada ação ordinária de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA; (v) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA; e	(i) cada ação ordinária de emissão da Juno confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da Juno nos casos previstos na LSA; e (v) participar do acervo da Juno, em caso de liquidação, nos termos da LSA.	(i) cada ação ordinária de emissão da Tijoá Energia confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da Tijoá Energia nos casos previstos na LSA; e (v) participar do acervo da Tijoá Energia, em caso de liqui-

(vi) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da AXIA ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.		dação, nos termos da LSA.
Ações Preferenciais (Classe C)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais
(i) cada ação preferencial de classe “C” de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;	Não existem ações preferenciais de emissão da Juno.	Não existem ações preferenciais de emissão da Tijoá Energia.



AXIA
ENERGIA

(v) conversão automática e escalonada em ações ordinárias, a ser realizada anualmente até o ano de 2031, de acordo com o Estatuto Social;

(vi) possibilidade de resgate mediante deliberação do Conselho de Administração, observados os termos e condições do Estatuto Social;

(vii) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da AXIA ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante;

(viii) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA;

(ix) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA;

(x) natureza estritamente transitória e excepcional; e (xi) extinção automática após a conversão ou o resgate de todas as ações preferenciais de classe “C”, a serem realizados até 2031 ou antecipadamente.		
Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)	Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)	Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)
(i) A ação preferencial de classe especial, titularizada exclusivamente pela União, de emissão da AXIA não possui direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, à exceção do direito de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a	Não existem ações preferenciais de emissão da Juno.	Não existem ações preferenciais de emissão da Tijoá Energia.

gestão dos administradores; e		
(iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.		

Depois das Incorporações

Com a efetivação das Incorporações, a Juno e a Tijoá Energia serão extintas, suas ações serão canceladas e a AXIA as sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações. Assim, não subsistirão direitos, vantagens ou restrições relacionados às ações de emissão da Juno e da Tijoá Energia após as Incorporações.

As Incorporações não acarretarão qualquer alteração nos direitos, vantagens ou restrições das ações de emissão da AXIA, conforme descritas na tabela acima.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável, tendo em vista que a implementação das Incorporações não está sujeita a anuências prévias ou outras aprovações por debenturistas e/ou outros credores das partes envolvidas.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, considerando que as Incorporações não envolvem cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável, tendo em vista que a companhia resultante das Incorporações será a própria AXIA, já registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários de categoria “A”.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não aplicável, considerando que não há eventos societários específicos que as partes pretendam promover com a implementação das Incorporações.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

(i) Sinergias

Tendo em vista a extinção da Juno e da Tijoá Energia, em razão das Incorporações, haverá: (i) simplificação da estrutura societária da AXIA, com a reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais; (ii) maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Juno e pela Tijoá Energia (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA); e (iii) maior celeridade nos processos decisórios das atividades antes exercidas pela Juno e pela Tijoá Energia (uma vez que tais processos decisórios serão exercidos diretamente pela AXIA).

Para mais sinergias, vide vantagens estratégicas referidas no item 5, letra “a”, subitem (iii) abaixo.

(ii) Benefícios fiscais

As Incorporações permitirão a reestruturação e a consolidação das atividades fiscais das sociedades envolvidas.

(iii) Vantagens estratégicas

As Incorporações constituem instrumento de reorganização societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes.

Como resultado das Incorporações, a AXIA gozará de maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Juno e pela Tijoá Energia (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA), tendo em vista a simplificação organizacional trazida pelas Incorporações.

As Incorporações estão inseridas no contexto da reorganização societária do grupo AXIA iniciada em 2023, envolvendo incorporações entre determinadas controladas na AXIA. A referida reorganização tem como objetivo, dentre outros, a simplificação da estrutura societária e administrativa da AXIA e suas subsidiárias.

b. Custos

Estima-se que os custos e despesas relacionados à realização e efetivação das Incorporações, considerando os honorários de assessores jurídicos e avaliadores, totalizaram R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sem considerar custos ordinários de registro e publicação de atos societários.

Após a implementação das Incorporações, estima-se que haverá reduções de custos para o grupo AXIA decorrentes, especialmente, da supressão de redundâncias e ineficiências, bem como da alocação mais eficiente de recursos e pessoas.

c. Fatores de risco

Considerando que a AXIA já é detentora de 100% das ações de emissão da Juno e que, após a Incorporação – Juno, passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia, as administrações das partes compreendem

que não há alteração da exposição de risco da AXIA, da Juno e da Tijoá Energia com a implementação das Incorporações.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Apesar das Incorporações envolverem partes relacionadas, uma vez que a Juno é subsidiária integral da AXIA e a Tijoá Energia, embora atualmente controlada direta e indiretamente pela AXIA, passará a ser subsidiária integral da AXIA após a Incorporação – Juno, não foram identificadas outras formas de atingir os mesmos objetivos das Incorporações.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da Juno e que, após a Incorporação – Juno, passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia; (ii) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela AXIA em decorrência das Incorporações; e (iii) não haverá migração de qualquer acionista da Juno e da Tijoá Energia para o capital social da AXIA. Consequentemente, não haverá qualquer relação de troca entre ações de emissão da Juno e Tijoá Energia e ações de emissão da AXIA.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, conforme item 5, letra “e” acima.

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, conforme item 5, letra “e” acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**

Conforme fato relevante divulgado pela AXIA em 29 de outubro de 2025, a AXIA celebrou, naquela data, contrato de compra e venda de ações com a Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") e a Mercúrio Participações e Investimentos S.A. ("Mercúrio") para aquisição da totalidade das ações de emissão da Juno, pelo valor de R\$ 247.000.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões de reais). Conforme comunicado ao mercado divulgado em 2 de junho de 2026, a AXIA concluiu, naquela data, a referida aquisição, com pagamento, após atualização e ajustes, de R\$ 256.874.861,65 (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

À época da aquisição, a Juno era detentora de 50,1% do capital social da Tijoá Energia, sendo a AXIA já titular direta de 49,9% do capital social da Tijoá Energia. Com o fechamento da operação, a AXIA passou a ser titular direta da totalidade das ações de emissão da Juno e, direta e indiretamente, da totalidade do capital social da Tijoá Energia.

No que se refere à análise comparativa entre a relação de substituição e o preço pago na aludida aquisição indireta de controle da Tijoá Energia, a AXIA esclarece que as Incorporações têm por objeto sociedades das quais a AXIA é, ou passará a ser, titular da totalidade do capital social na data de sua implementação: a Juno é, nesta data, subsidiária integral da AXIA; e a Tijoá Energia, embora atualmente controlada direta e indiretamente pela AXIA, passará a ser sua subsidiária integral em decorrência da Incorporação – Juno, previamente efetivada.

Em razão dessa circunstância, as Incorporações não implicarão emissão de novas ações pela AXIA nem substituição de ações detidas por acionistas das incorporadas, inexistindo, portanto, relação de substituição passível de comparação com o preço pago na referida aquisição.

- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Quanto às razões que justificam eventuais diferenças de avaliação entre as operações, a AXIA esclarece que a aquisição concluída em 2 de junho de 2026 decorreu de negociação com terceiros independentes, refletindo o valor economicamente atribuído à Juno e, indiretamente, ao controle da Tijoá Energia em condições de mercado. As Incorporações, por sua vez, constituem reorganização societária interna, tendo o patrimônio líquido das incorporadas sido apurado com base em seu valor contábil, nos termos do art. 226, § 3º, da LSA.

Trata-se, portanto, de metodologias de avaliação distintas por natureza, aplicáveis a operações de natureza distinta, sem qualquer efeito sobre a participação de acionistas minoritários das incorporadas, inexistentes na data das Incorporações.

Por essa razão, não há divergência de critério de avaliação apta a prejudicar acionistas da AXIA ou das sociedades incorporadas.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, conforme item 5, letra “e” acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

As Incorporações foram discutidas no âmbito do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da AXIA, conforme reuniões realizadas, respectivamente, em 23 de julho de 2026 e em 23 de julho de 2026.

Cópias das atas de tais reuniões se encontram disponíveis no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET, que pode ser acessado nas

páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

Adicionalmente, as Incorporações também foram discutidas no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas e Governança em reuniões realizadas, respectivamente, em 16 de julho de 2026 e em 22 de julho de 2026, cujas atas ficam arquivadas na sede da Companhia.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Foram elaborados pela Taticca: (i) o Laudo de Avaliação Contábil – Juno; e (ii) o Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia, conforme indicado no item 3, letra “a” acima, os quais foram disponibilizados no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não foram identificados conflitos de interesse entre, de um lado, a AXIA, a Juno e a Tijoá Energia, e, de outro, a Taticca e os profissionais da Taticca responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil – Juno e do Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia, referidos no item 7 acima.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não aplicável, uma vez que não haverá necessidade de alterações estatutárias em decorrência das Incorporações.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, os

patrimônios líquidos da Juno e da Tijoá Energia foram calculados com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, ambos apurados por meio dos livros contábeis em 10 de junho de 2026, mediante o Laudo de Avaliação Contábil – Juno e o Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia, elaborados pela Taticca.

Adicionalmente, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022 (“RCVM 78”), não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras para fins das Incorporações, nos termos do Capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da Juno e que, após a Incorporação – Juno, passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia; e (ii) as Incorporações não implicam aumento de capital social nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representam diluição.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Nos termos do art. 16 da RCVM 78, não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras *pro forma*, nos termos do capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da Juno e que, após a Incorporação – Juno, passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia; (ii) as Incorporações não implicam aumento de capital social, nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representam diluição; e (iii) as Incorporações não são consideradas relevantes pelas normas contábeis sobre informações financeiras *pro forma*.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.3 do formulário de referência.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da Juno e que passará, após a Incorporação – Juno, a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia, a administração entende que os fatores de risco constantes do formulário de referência da AXIA já incluem os fatores de risco aplicáveis à Juno e à Tijoá Energia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da Juno e que, após a Incorporação – Juno, passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia, a administração entende que não haverá alteração na exposição a riscos como resultado das Incorporações.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.

Juno:

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Juno tem por objeto social: (a) a participação como sócia, acionista ou cotista, em sociedades, empresariais ou civis, e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades; e (b) prestação de serviços de engenharia civil e construção em geral.

Atualmente, a Juno exerce as atividades previstas em seu objeto social exclusivamente em território nacional. Não obstante, conforme seu Estatuto Social, a Juno poderá também exercer suas atividades no exterior, seja diretamente ou por meio de subsidiárias, ou através de participação em consórcios ou no capital de outras sociedades.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

Atualmente, a Juno não comercializa produtos nem presta serviços a terceiros, sendo suas atividades operacionais restritas à participação acionária detida na

Tijoá Energia.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita operacional líquida da Juno é 100% proveniente de dividendos distribuídos pela Tijoá Energia, cujo montante totalizou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a importância de R\$ 43.246.000 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais).

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A totalidade do lucro líquido da Juno no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, correspondente a R\$ 42.821.000,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte um mil reais), está relacionada à participação acionária detida na Tijoá Energia.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

A Juno não possui processo de produção relacionado às suas atividades operacionais, uma vez que atua, atualmente, única e exclusivamente como uma sociedade de participação societária na Tijoá Energia.

b. características do processo de distribuição

A Juno não possui processo de distribuição de produtos e ou serviços relacionados às suas atividades operacionais atuais.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

Considerando que a Juno é uma sociedade de investimento cujo único ativo corresponde à participação em sociedade que opera concessão de geração hidrelétrica de energia elétrica no Brasil, seu desempenho econômico-financeiro está

diretamente relacionado ao desempenho econômico-financeiro da Tijoá Energia.

i. participação em cada um dos mercados

Não se aplica, considerando que a única atividade operacional exercida pela Juno corresponde à participação acionária detida na Tijoá Energia.

ii. condições de competição nos mercados

Não se aplica, considerando que a única atividade operacional exercida pela Juno corresponde à participação acionária detida na Tijoá Energia.

d. eventual sazonalidade

Não existe sazonalidade relevante de natureza comercial nas atividades da Juno, considerando que sua única atividade operacional corresponde à participação acionária detida na Tijoá Energia.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Juno não possui fornecedores relevantes no âmbito de suas atividades operacionais atuais, uma vez que atua exclusivamente como sociedade de participação societária.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não se aplica, considerando que a Juno não possui fornecedores relevantes no âmbito de suas atividades operacionais atuais.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Não se aplica, considerando que a Juno não possui fornecedores relevantes no âmbito de suas atividades operacionais atuais.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Considerando que 100% da receita operacional líquida da Juno é proveniente de sua participação acionária na Tijoá Energia, nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Juno no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, em razão do exposto no item “a” acima.

Tijoá Energia:

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Tijoá Energia tem por objeto social: (a) a exploração do potencial de energia hidrelétrica da Usina Hidrelétrica Três Irmãos (“UHE Três Irmãos”), com potência instalada mínima de 807,5 MW, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à usina hidrelétrica; (b) operação e manutenção das eclusas de Três Irmãos e do Canal Pereira Barreto; (c) estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição, e comércio de energia elétrica, bem como os serviços que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiárias, incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários a consecução dos seus objetivos.

Atualmente, a principal atividade desenvolvida pela Tijoá Energia consiste na exploração da concessão da UHE Três Irmãos, em regime de cotas de energia, nos termos da regulamentação aplicável ao setor elétrico.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últi-

mas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

A Tijoá Energia atua na geração de energia elétrica em regime de cotas de energia.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A totalidade da receita operacional líquida da Tijoá Energia é proveniente da atividade de geração hidrelétrica de energia elétrica.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A Tijoá Energia reportou lucro líquido de R\$ 92.864.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, integralmente relacionado à atividade de geração hidrelétrica de energia elétrica.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

A Tijoá Energia é a concessionária responsável pela operação da UHE Três Irmãos, empreendimento de geração hidrelétrica com capacidade instalada de aproximadamente 808 MW. O processo produtivo consiste na transformação da energia potencial da água armazenada no reservatório em energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas acopladas a geradores eletromecânicos de grande porte.

A operação da UHE Três Irmãos é realizada por equipes técnicas qualificadas e supervisionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Operador

Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A produção efetiva de energia pode variar em relação à capacidade instalada da usina em função de fatores como condições hidrológicas, disponibilidade dos equipamentos, restrições operativas do Sistema Interligado Nacional (SIN) e programação de manutenção.

O desempenho operacional é acompanhado por indicadores como disponibilidade das unidades geradoras, fator de capacidade, confiabilidade dos equipamentos e eficiência operacional.

Os principais ativos da concessão estão sujeitos à contratação de coberturas securitárias compatíveis com os riscos do negócio, abrangendo, dentre outros, danos materiais, responsabilidade civil e eventuais perdas operacionais

Dentre os principais riscos inerentes ao negócio e ao seu processo de produção, estão riscos hidrológicos adversos, falhas mecânicas ou elétricas de equipamentos, interrupções no sistema elétrico, restrições operacionais impostas pelos órgãos reguladores, eventos climáticos extremos e questões ambientais.

b. características do processo de distribuição

A energia gerada pela UHE Três Irmãos é integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e distribuída às concessionárias de distribuição de energia por meio do regime de cotas de garantia física e potência. A Tijoá Energia não atua diretamente na atividade de distribuição de energia elétrica ao consumidor final.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

A Tijoá Energia atua no setor elétrico brasileiro, no segmento de geração hidrelétrica de energia elétrica, em ambiente fortemente regulado e sujeito à fiscalização de autoridades setoriais. Em razão do regime de concessão e da remuneração regulada aplicável às usinas hidrelétricas, o desempenho econômico-financeiro da Tijoá Energia está diretamente relacionado às condições regulatórias, operacionais e hidrológicas do setor elétrico brasileiro.

Nesse contexto, destacam-se como fatores mais relevantes do mercado de atu-

ação da Tijoá Energia:

- regulação e legislação setorial
- concessões públicas
- baixo nível de concorrência direta
- receitas reguladas
- custos operacionais e de manutenção
- dependência de recursos hídricos
- questões ambientais e fundiárias
- disponibilidade de financiamento e cenário econômico
- políticas públicas e incentivos governamentais
- dependência tecnológica e de mão de obra especializada

i. participação em cada um dos mercados

A Tijoá Energia possui 808 MW de capacidade instalada de geração hidrelétrica, o que representa, aproximadamente, 0,38% da capacidade instalada total de geração elétrica do Brasil em 2025.

ii. condições de competição nos mercados

A Tijoá Energia não está sujeita, em sua atividade principal, a condições de competição direta típicas de mercados livres ou não regulados, tendo em vista que sua atuação decorre da exploração de concessão pública de geração hidrelétrica e sua remuneração está vinculada ao regime regulado.

d. eventual sazonalidade

Não há sazonalidade relevante de natureza comercial nas atividades da Tijoá Energia.

A receita da Tijoá Energia é integralmente proveniente da Receita Anual de Geração (“RAG”), remuneração regulada recebida por determinadas usinas hidrelétricas que operam sob o regime de cotas, definida pela ANEEL para cobrir custos eficientes de operação, manutenção e remuneração dos investimentos.

Assim, embora a geração hidrelétrica esteja sujeita a variações operacionais de-

correntes de condições hidrológicas, o mecanismo de RAG reduz a exposição da Tijoá Energia às oscilações do mercado de energia e proporciona maior previsibilidade de receitas.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Não se aplica no que se refere a fornecedores de matérias-primas, tendo em vista que a matéria-prima básica para transformação da energia potencial em energia elétrica consiste na água armazenada no reservatório por meio das chuvas.

Sem prejuízo, a Tijoá Energia pode contratar fornecedores e prestadores de serviços necessários à operação, manutenção, conservação, segurança, engenharia, seguros e demais atividades de suporte à concessão, observadas as normas legais, regulatórias e contratuais aplicáveis ao setor elétrico.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não se aplica, considerando que a geração hidrelétrica utiliza como principal insumo a água armazenada no reservatório.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Não se aplica, considerando que a geração hidrelétrica utiliza como principal insumo a água armazenada no reservatório.

Ainda, a receita da Tijoá Energia é integralmente proveniente da RAG, remuneração definida pela ANEEL, o que reduz a exposição da Tijoá Energia às oscilações do mercado de energia e proporciona maior previsibilidade de receitas.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Tijoá Energia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, em razão do exposto no item “a” acima.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

A AXIA, a Juno e a Tijoá Energia são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a Juno é subsidiária integral da AXIA e que, após a Incorporação – Juno, a AXIA passará a ser detentora da totalidade das ações de emissão da Tijoá Energia.

Assim, as informações relativas ao seu grupo econômico se confundem com as informações do grupo econômico ao qual pertence a AXIA, estando tais informações disponíveis no formulário de referência da AXIA, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

O capital social da Juno, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.971.845,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 2.971.845 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da AXIA, conforme abaixo indicado:

Acionista	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias	% Total
AXIA Energia S.A.	00.001.180/0001-26	2.971.845	100,000%

Outros	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Total	-	2.971.845	100,000%

O capital social da Tijoá Energia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.801.000,00 (treze milhões, oitocentos e um mil reais), dividido em 13.801.000 (treze milhões, oitocentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuído conforme abaixo indicado:

Acionista	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias	% Total
Juno Participações e Investimentos S.A.	18.252.691/0001-86	6.914.000	50,100%
AXIA Energia S.A.	00.001.180/0001-26	6.887.000	49,900%
Outros	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Total	-	13.801.000	100,000%

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Juno

Após a Incorporação – Juno, a Juno será absorvida pela AXIA, e, portanto, extinta, acarretando a extinção das 2.971.845 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Tijoá Energia

Após a Incorporação – Tijoá Energia, a Tijoá Energia será absorvida pela AXIA, e, portanto, extinta, acarretando a extinção das 13.801.000 (treze milhões, oitocentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

AXIA

O capital social da AXIA e sua distribuição não serão alterados em decorrência das Incorporações, permanecendo a estrutura de capital descrita nos itens 6.1 e 6.2 de seu formulário de referência, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Nesta data, a Juno e a Tijoá Energia não são titulares de quaisquer valores mobiliários de emissão da AXIA.

Atualmente, a AXIA é titular da totalidade do capital social da Juno, composto por 2.971.845 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Atualmente, a AXIA é titular de 6.887.000 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Tijoá Energia, representativas de 49,9% do capital social da Tijoá Energia, e a Juno é titular de 6.914.000 (seis milhões, novecentos e quatorze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Tijoá Energia, representativas de 50,1% do capital social da Tijoá Energia. Após a Incorporação – Juno e no momento da Incorporação – Tijoá Energia, a AXIA será titular da totalidade do capital social da Tijoá Energia.

Não há outros valores mobiliários de emissão da AXIA detidos por pessoas vinculadas à Juno e à Tijoá Energia, e não há outros valores mobiliários de emissão da Juno e da Tijoá Energia detidos por pessoas vinculadas à AXIA.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

A AXIA e as pessoas a ela vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Juno e da Tijoá Energia. Da mesma forma, a Juno e a Tijoá Energia e as pessoas a elas vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da AXIA.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

Conforme detalhado no item 5, letra “5.f”, subitem (iii) acima, em 2 de junho de 2026, a AXIA concluiu a aquisição da totalidade das ações de emissão da Juno, até então detidas pela Triunfo e pela Mercúrio, com pagamento do valor total de R\$ 256.874.861,65 (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), já considerados a atualização e os ajustes aplicáveis.

- **o preço médio**

O preço médio pago pela AXIA pelas ações de emissão da Juno foi de, aproximadamente, R\$ 86,43 (oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

- **quantidade de ações envolvidas**

Foram adquiridas 2.971.845 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentas e quarenta e cinco ações) ações de emissão da Juno, representativas da totalidade do capital social da Juno.

- **valor mobiliário envolvido**

A operação envolveu a aquisição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Juno.

- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**

As ações de emissão da Juno adquiridas são representativas da totalidade do capital social da Juno.

- **demais condições relevantes**

Não há demais condições que a AXIA compreenda relevantes relacionadas à aquisição da totalidade das ações de emissão da Juno.

(ii) Operações de venda privadas:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**

- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

Além da operação acima destacada em relação à participação detida na Juno, nos últimos 6 (seis) meses, a AXIA e a Juno também não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da Tijoá Energia.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

(ii) Operações de venda privadas:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- **o preço médio**
- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- **o preço médio**

- **quantidade de ações envolvidas**
- **valor mobiliário envolvido**
- **percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **demais condições relevantes**

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da AXIA e da Juno não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da Tijoá Energia.

Ainda, nos últimos 6 (seis) meses, a AXIA adquiriu a totalidade das ações de emissão da Juno, na qualidade de parte relacionada da Tijoá Energia, conforme já descrito no item 16, letra “a”, subitem a(i) acima.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, considerando que as Incorporações serão realizadas sem relação de substituição.

ANEXO 5

Informações sobre a Incorporação - Retiro Baixo (Conforme Anexo I da RCVM 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

Cópia integral do protocolo e justificação da incorporação da Retiro Baixo Energética S.A. ("Retiro Baixo") pela AXIA Energia S.A. ("AXIA" e "Protocolo e Justificação – Retiro Baixo", respectivamente) foi disponibilizada no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria "Assembleia", tipo "AGE", espécie "Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão"), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/>).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação compreenderá a incorporação da Retiro Baixo pela AXIA ("Incorporação – Retiro Baixo"), nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

Como consequência da Incorporação – Retiro Baixo, ocorrerá a sucessão pela AXIA de todos os direitos e obrigações da Retiro Baixo e a extinção da Retiro Baixo.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da Retiro Baixo foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, tam-

bém da LSA, mediante laudo de avaliação, com a data-base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, CEP: 20021-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o n.º 005112/O-9 (“Apsis” e “Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo”, respectivamente).

Tendo em vista que a AXIA detém a totalidade do capital social da Retiro Baixo, a Incorporação – Retiro Baixo será efetivada sem aumento de capital da AXIA. Levando em consideração que a Retiro Baixo é uma subsidiária integral da AXIA, a Incorporação – Retiro Baixo permitirá a reestruturação e a consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes das sociedades envolvidas.

A Incorporação – Retiro Baixo está condicionada à obtenção das anuências prévias necessárias junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável.

Em decorrência da operação ora descrita, na data de eficácia da Incorporação – Retiro Baixo, a Retiro Baixo será extinta, sendo certo que a AXIA a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da AXIA, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor todos os artigos do Estatuto Social da AXIA.

b. Obrigações de indenizar

(i) Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

(ii) Caso a operação não se concretize

Não aplicável, considerando que o Protocolo e Justificação – Retiro Baixo não prevê obrigação de indenizar em favor dos administradores das companhias en-

volvidas, tampouco penalidade ou compensação em caso de não consumação da Incorporação – Retiro Baixo.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Antes da Incorporação – Retiro Baixo

Ações da AXIA	Ações da Retiro Baixo
Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
(i) cada ação ordinária de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA; (v) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA; e (vi) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da AXIA ao mesmo preço por ação e nas	(i) cada ação ordinária de emissão da Retiro Baixo confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da Retiro Baixo nos casos previstos na LSA; e (v) participar do acervo da Retiro Baixo, em caso de liquidação, nos termos da LSA.

mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.	
Ações Preferenciais (Classe C)	Ações Preferenciais
(i) cada ação preferencial de classe “C” de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (v) conversão automática e escalonada em ações ordinárias, a ser realizada anualmente até o ano de 2031, de acordo com o Estatuto Social; (vi) possibilidade de resgate mediante deliberação do Conselho de Administração, observados os termos e condições do Estatuto Social; (vii) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da	Não existem ações preferenciais de emissão da Retiro Baixo.

AXIA ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; (viii) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA; (ix) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA; (x) natureza estritamente transitória e excepcional; e (xi) extinção automática após a conversão ou o resgate de todas as ações preferenciais de classe “C”, a serem realizados até 2031 ou antecipadamente.	
Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)	Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)
(i) a ação preferencial de classe especial, titularizada exclusivamente pela União, de emissão da AXIA não possui direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, à exceção do direito de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; e	Não existem ações preferenciais de emissão da Retiro Baixo.

(iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.	
---	--

Depois da Incorporação – Retiro Baixo

Com a efetivação da Incorporação – Retiro Baixo, a Retiro Baixo será extinta, suas ações serão canceladas e a AXIA a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações. Assim, não subsistirão direitos, vantagens ou restrições relacionados às ações de emissão da Retiro Baixo após a Incorporação – Retiro Baixo.

A Incorporação – Retiro Baixo não acarretará qualquer alteração nos direitos, vantagens ou restrições das ações de emissão da AXIA, conforme descritas na tabela acima.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável, tendo em vista que a implementação da Incorporação – Retiro Baixo não está sujeita a anuências prévias ou outras aprovações por debenturistas e/ou outros credores da AXIA e/ou da Retiro Baixo.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, considerando que a Incorporação – Retiro Baixo não envolve cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável, tendo em vista que a companhia resultante da Incorporação – Retiro Baixo será a própria AXIA, já registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários de categoria “A”.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não aplicável, considerando que não há eventos societários específicos que as partes pretendam promover com a implementação da Incorporação – Retiro Baixo.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

(i) Sinergias

Tendo em vista a extinção da Retiro Baixo, em razão da Incorporação – Retiro Baixo, haverá: (i) simplificação da estrutura societária da AXIA, com a consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais; (ii) maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Retiro Baixo (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA); e (iii) maior celeridade no processo decisório das atividades antes exercidas pela Retiro Baixo (uma vez que tal processo decisório será exercido diretamente pela AXIA).

Para mais sinergias, vide vantagens estratégicas referidas no item 5, letra “5.a”, subitem (iii) abaixo.

(ii) Benefícios fiscais

A Incorporação – Retiro Baixo permitirá a reestruturação e a consolidação das atividades fiscais.

(iii) Vantagens estratégicas

A incorporação de sociedade constitui instrumento de reorganização societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de reestruturação e con-

solidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes.

Como resultado da Incorporação – Retiro Baixo, a AXIA gozará de maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Retiro Baixo (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA), tendo em vista a simplificação organizacional trazida pela Incorporação – Retiro Baixo.

A Incorporação – Retiro Baixo está inserida no contexto da reorganização societária do grupo AXIA iniciada em 2023, envolvendo incorporações entre determinadas controladas na AXIA. A referida reorganização tem como objetivo, dentre outros, a simplificação da estrutura societária e administrativa da AXIA e suas subsidiárias.

b. Custos

Estima-se que os custos e despesas relacionados à realização e efetivação da Incorporação – Retiro Baixo, considerando os honorários de assessores jurídicos e avaliadores, totalizem R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sem considerar custos ordinários de registro e publicação de atos societários.

Após a implementação da Incorporação – Retiro Baixo, estima-se que haverá reduções de custos para o grupo AXIA decorrentes, especialmente, da supressão de redundâncias e ineficiências, bem como da alocação mais eficiente de recursos e pessoas.

c. Fatores de risco

Considerando que a AXIA já é detentora de 100% das ações de emissão da Retiro Baixo, as administrações das partes compreendem que não há alteração da exposição de risco da AXIA e da Retiro Baixo com a implementação da Incorporação – Retiro Baixo.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alter-

nativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Apesar da Incorporação – Retiro Baixo envolver partes relacionadas, uma vez que a Retiro Baixo é subsidiária integral da AXIA, não foram identificadas outras formas de atingir os mesmos objetivos da Incorporação – Retiro Baixo.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da Retiro Baixo; (ii) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela AXIA em decorrência da Incorporação – Retiro Baixo; e (iii) não haverá migração de qualquer acionista da Retiro Baixo para o capital social da AXIA. Consequentemente, não haverá qualquer relação de troca entre ações de emissão da Retiro Baixo e ações de emissão da AXIA.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, conforme item 5, letra “5.e” acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável, considerando que não houve, nos últimos 12 (doze) meses, aquisição de controle ou aquisição de participação em bloco de controle relacionada às partes envolvidas.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, conforme item 5, letra “5.e” acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A Incorporação – Retiro Baixo foi discutida no âmbito do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da AXIA, conforme reuniões realizadas, respectivamente, em 23 de julho de 2026 e em 23 de julho de 2026.

Cópias das atas de tais reuniões se encontram disponíveis no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET, que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

Adicionalmente, a Incorporação – Retiro Baixo também foi discutida no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas e Governança em reuniões realizadas, respectivamente, em 16 de julho de 2026 e em 22 de julho de 2026, cujas atas ficam arquivadas na sede da Companhia.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Foi elaborado o Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo pela Apsis, conforme indicado no item 3, letra “a” acima, o qual foi disponibilizado no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas

da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não foram identificados conflitos de interesse entre, de um lado, a AXIA e a Retiro Baixo, e, de outro, a Apsis e os profissionais da Apsis responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo referido no item 7 acima.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não aplicável, uma vez que não haverá necessidade de alterações estatutárias em decorrência da Incorporação – Retiro Baixo.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da Retiro Baixo foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, mediante o Laudo de Avaliação Contábil – Retiro Baixo, na data-base de 31 de dezembro de 2025 elaborado pela Apsis.

Adicionalmente, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022 (“RCVM 78”), não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras para fins da Incorporação – Retiro Baixo, nos termos do Capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da Retiro Baixo; e (ii) a Incorporação – Retiro Baixo não implica aumento de capital social nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representa diluição.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Nos termos do art. 16 da RCVM 78, não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras *pro forma*, nos termos do capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA

é detentora da totalidade das ações de emissão da Retiro Baixo; (ii) a Incorporação – Retiro Baixo não implica aumento de capital social, nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representa diluição; e (iii) a Incorporação – Retiro Baixo não é considerada relevante pelas normas contábeis sobre informações financeiras *pro forma*.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.3 do formulário de referência.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da Retiro Baixo, a administração entende que os fatores de risco constantes do formulário de referência da AXIA já incluem os fatores de risco aplicáveis à Retiro Baixo.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da Retiro Baixo, a administração entende que não haverá alteração na exposição a riscos como resultado da Incorporação – Retiro Baixo.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Retiro Baixo é uma sociedade anônima, de capital fechado e de propósito específico que tem como objeto a exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Paraopeba, nos Municípios de Pompéu e Curvelo, no Estado de Minas Gerais, mediante a construção, implantação, operação e manutenção do empreendimento hidroelétrico; das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora; e das áreas marginais ao reservatório e respectivas ilhas.

O Contrato de Concessão nº. 007/2006 foi firmado em 2006 com a União (Ministério das Minas e Energia – MME e UHE Retiro Baixo), na categoria de uso de bem público, para a geração de energia elétrica na modalidade de produtor independente de Energia Elétrica, pelo prazo de 35 anos, encerrando em agosto de 2041. Em 14 de setembro de 2021, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória Aneel 2.932/2021, aprovou a extensão de 2.049 dias na concessão, que se findará em 26 de março de 2047. A capacidade geradora total da Usina é de 82 MW.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

A Retiro Baixo atua na comercialização de contratos de venda de energia no Ambiente de Comercialização Regulado – ACR.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A totalidade da receita operacional líquida da Retiro Baixo em 2025, no montante de R\$ 88.953.000,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), é decorrente da exploração do seu único segmento de atividades,

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O lucro líquido da Retiro Baixo no exercício social de 2025 foi de R\$ 35.718.000,00 (trinta e cinco milhões e setecentos e dezoito mil reais), integralmente relacionado à exploração do seu único segmento de atividades.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

A Retiro Baixo é a concessionária responsável pela operação da Usina Hidrelétrica Retiro Baixo, empreendimento de geração hidrelétrica com capacidade instalada de aproximadamente 82 MW.

O processo produtivo consiste na transformação da energia potencial da água armazenada no reservatório em energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas acopladas a geradores eletromecânicos de grande porte.

A operação da Retiro Baixo é realizada por equipes técnicas qualificadas e supervisionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

A produção efetiva de energia pode variar em relação à capacidade instalada da usina, em função de fatores como condições hidrológicas, disponibilidade dos equipamentos, restrições operativas do Sistema Interligado Nacional (SIN) e programação de manutenção.

O desempenho operacional é acompanhado por indicadores como disponibilidade das unidades geradoras, fator de capacidade, confiabilidade dos equipamentos e eficiência operacional.

Os principais ativos da concessão estão sujeitos à contratação de coberturas securitárias compatíveis com os riscos do negócio, abrangendo, dentre outros, danos materiais, responsabilidade civil e eventuais perdas operacionais

Dentre os principais riscos inerentes ao negócio e ao processo de produção, estão riscos hidrológicos adversos, falhas mecânicas ou elétricas de equipamentos, interrupções no sistema elétrico, restrições operacionais impostas pelos órgãos reguladores, eventos climáticos extremos e questões ambientais.

b. características do processo de distribuição

A energia gerada pela UHE Retiro Baixo é integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e distribuída às concessionárias de distribuição de energia por meio do regime de cotas de garantia física e potência.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

Considerando que a Retiro Baixo é uma sociedade cujo único ativo corresponde à participação em uma concessão de geração hidrelétrica de energia elétrica no Brasil, seu desempenho econômico-financeiro está diretamente relacionado às condições do setor elétrico brasileiro. Nesse contexto, destacam-se os seguintes fatores como os mais relevantes para o mercado de atuação da companhia:

- Regulação e legislação setorial
- Concessões públicas
- Baixo nível de concorrência direta
- Receitas reguladas
- Custos operacionais e de manutenção
- Dependência de recursos hídricos
- Questões ambientais e fundiárias
- Disponibilidade de financiamento e cenário econômico
- Políticas públicas e incentivos governamentais

i. participação em cada um dos mercados

A Retiro Baixo possui 82 MW de capacidade instalada, que representa, aproximadamente, 0,0386% da capacidade instalada total de geração elétrica do Brasil em 2025.

ii. condições de competição nos mercados

A Retiro Baixo não está sujeita, em sua atividade principal, a condições de competição direta típicas de mercados livres ou não regulados, tendo em vista que sua atuação decorre da exploração de concessão pública de geração hidrelétrica e sua remuneração está vinculada ao regime regulado.

d. eventual sazonalidade

Não há sazonalidade relevante de natureza comercial nas atividades da Retiro Baixo.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Não se aplica, considerando que a matéria prima básica para transformação da energia potencial em energia elétrica consiste na água armazenada no reservatório por meio das chuvas.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não se aplica, considerando que a matéria prima básica para transformação da energia potencial em energia elétrica consiste na água armazenada no reservatório por meio das chuvas.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Não se aplica, considerando que a matéria prima básica para transformação da energia potencial em energia elétrica consiste na água armazenada no reservatório por meio das chuvas.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Retiro Baixo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, em razão do exposto no item “a” acima.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

A AXIA e a Retiro Baixo são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a Retiro Baixo é subsidiária integral da AXIA.

Assim, as informações relativas ao seu grupo econômico se confundem com as informações do grupo econômico ao qual pertence a AXIA, estando tais informações disponíveis no formulário de referência da AXIA, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

O capital social da Retiro Baixo, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 225.350.000 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 225.350.000 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da AXIA, conforme abaixo indicado:

Acionista	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias	% Total
AXIA Energia S.A.	00.001.180/0001-26	225.350.000	100,000%
Outros	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Total	-	225.350.000	100,000%

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Retiro Baixo

Após a Incorporação – Retiro Baixo, a Retiro Baixo será absorvida pela AXIA, e, portanto, extinta, acarretando a extinção das 225.350.000 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

AXIA

O capital social da AXIA e sua distribuição não serão alterados em decorrência da Incorporação – Retiro Baixo, permanecendo a estrutura de capital descrita nos itens 6.1 e 6.2 de seu formulário de referência, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Nesta data, a Retiro Baixo não é titular de quaisquer valores mobiliários de emissão da AXIA.

Atualmente, a AXIA é titular da totalidade do capital social da Retiro Baixo, composto por 225.350.000 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Não há outros valores mobiliários de emissão da AXIA detidos por pessoas vinculadas à Retiro Baixo, e não há outros valores mobiliários de emissão da Retiro Baixo detidos por pessoas vinculadas à AXIA.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

A AXIA e as pessoas a ela vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Retiro Baixo. Da mesma forma, a Retiro Baixo e as pessoas a ela vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da AXIA.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(ii) Operações de venda privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Nos últimos 6 (seis) meses, a AXIA não realizou operações com valores mobiliários de emissão da Retiro Baixo, e a Retiro Baixo não realizou operações com valores mobiliários de emissão da AXIA.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(ii) Operações de venda privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário

- **demais condições relevantes**

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da AXIA não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da Retiro Baixo, e as partes relacionadas da Retiro Baixo não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da AXIA que não tenham sido divulgadas.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, considerando que a Incorporação – Retiro Baixo será realizada sem relação de substituição.

ANEXO 6

Informações sobre a Incorporação - NE Janapu (Conforme Anexo I da RCV 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

Cópia integral do protocolo e justificação da incorporação da SPE Nova Era Janapu Transmissora S.A. ("NE Janapu") pela AXIA Energia S.A. ("AXIA" e "Protocolo e Justificação – NE Janapu", respectivamente) foi disponibilizada no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria "Assembleia", tipo "AGE", espécie "Protocolo e Justificação de Incorporação, Cisão ou Fusão"), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/>).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação compreenderá a incorporação da NE Janapu pela AXIA ("Incorporação – NE Janapu"), nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

Como consequência da Incorporação – NE Janapu, ocorrerá a sucessão pela AXIA de todos os direitos e obrigações da NE Janapu e a extinção da NE Janapu.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da NE Janapu foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, apurado em balanço de encerramento em 31 de dezembro de

2025, mediante laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, CEP: 20021-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o n.º 005112/O-9 (“Apsis” e “Laudo de Avaliação Contábil – NE Janapu”, respectivamente).

Tendo em vista que a AXIA detém a totalidade do capital social da NE Janapu, a Incorporação – NE Janapu será efetivada sem aumento de capital da AXIA. Levando em consideração que a NE Janapu é uma subsidiária integral da AXIA, a Incorporação – NE Janapu permitirá a reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas, financeiras e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes das sociedades envolvidas.

A Incorporação – NE Janapu está condicionada à obtenção das anuências prévias necessárias junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável.

Em decorrência da operação ora descrita, na data de eficácia da Incorporação – NE Janapu, a NE Janapu será extinta, sendo certo que a AXIA a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da LSA.

Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da AXIA, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor todos os artigos do Estatuto Social da AXIA.

b. Obrigações de indenizar

(i) Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

(ii) Caso a operação não se concretize

Não aplicável, considerando que o Protocolo e Justificação – NE Janapu não prevê obrigação de indenizar em favor dos administradores das companhias envolvidas, tampouco penalidade ou compensação em caso de não consumação

da Incorporação – NE Janapu.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Antes da Incorporação – NE Janapu

Ações da AXIA	Ações da NE Janapu
Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
(i) cada ação ordinária de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA; (v) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA; e (vi) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da AXIA ao mesmo preço por ação e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.	(i) cada ação ordinária de emissão da NE Janapu confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) direito de retirar-se da NE Janapu nos casos previstos na LSA; e (v) participar do acervo da NE Janapu, em caso de liquidação, nos termos da LSA.

Ações Preferenciais (Classe C)	Ações Preferenciais
(i) cada ação preferencial de classe “C” de emissão da AXIA confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; (iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício; (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (v) conversão automática e escalonada em ações ordinárias, a ser realizada anualmente até o ano de 2031, de acordo com o Estatuto Social; (vi) possibilidade de resgate mediante deliberação do Conselho de Administração, observados os termos e condições do Estatuto Social; (vii) direito de inclusão em oferta pública de aquisição de ações decorrentes de alienação de controle da AXIA ao mesmo preço por ação e nas	Não existem ações preferenciais de emissão da NE Janapu.

mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante; (viii) direito de retirar-se da AXIA nos casos previstos na LSA; (ix) participar do acervo da AXIA, em caso de liquidação, nos termos da LSA; (x) natureza estritamente transitória e excepcional; e (xi) extinção automática após a conversão ou o resgate de todas as ações preferenciais de classe “C”, a serem realizados até 2031 ou antecipadamente.	
Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)	Ação Preferencial de Classe Especial (Golden Share)
(i) a ação preferencial de classe especial, titularizada exclusivamente pela União, de emissão da AXIA não possui direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, à exceção do direito de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas; (ii) fiscalizar, na forma prevista na LSA, a gestão dos administradores; e	Não existem ações preferenciais de emissão da NE Janapu.

(iii) direito ao recebimento de um dividendo obrigatório a cada exercício não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.	
---	--

Depois da Incorporação – NE Janapu

Com a efetivação da Incorporação – NE Janapu, a NE Janapu será extinta, suas ações serão canceladas e a AXIA a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações. Assim, não subsistirão direitos, vantagens ou restrições relacionados às ações de emissão da NE Janapu após a Incorporação – NE Janapu.

A Incorporação – NE Janapu não acarretará qualquer alteração nos direitos, vantagens ou restrições das ações de emissão da AXIA, conforme descritas na tabela acima.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável, tendo em vista que a implementação da Incorporação – NE Janapu não está sujeita a anuências prévias ou outras aprovações por debenturistas e/ou outros credores da AXIA e/ou da NE Janapu.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, considerando que a Incorporação – NE Janapu não envolve cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável, tendo em vista que a companhia resultante da Incorporação – NE Janapu será a própria AXIA, já registrada perante a CVM como emissora de va-

lores mobiliários de categoria “A”.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não aplicável, considerando que não há eventos societários específicos que as partes pretendam promover com a implementação da Incorporação – NE Janapu.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

(i) Sinergias

Tendo em vista a extinção da NE Janapu, em razão da Incorporação – NE Janapu, haverá: (i) simplificação da estrutura societária da AXIA, com a consolidação das atividades operacionais, administrativas, financeiras e fiscais; (ii) maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela NE Janapu (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA); e (iii) maior celeridade no processo decisório das atividades antes exercidas pela NE Janapu (uma vez que tal processo decisório será exercido diretamente pela AXIA).

Para mais sinergias, vide vantagens estratégicas referidas no item 5, letra “5.a”, subitem (iii) abaixo.

(ii) Benefícios fiscais

A Incorporação – NE Janapu permitirá a otimização da estrutura financeira e tributária e racionalização do cumprimento de obrigações fiscais.

(iii) Vantagens estratégicas

A incorporação de sociedade constitui instrumento de reorganização societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas, financeiras e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de

estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes.

No caso da Incorporação - NE Janapu pela AXIA, a operação se justifica, adicionalmente, pela conveniência de centralizar na AXIA a gestão e exploração do ativo de transmissão atualmente detido pela NE Janapu, promovendo maior eficiência na administração do negócio e melhor alocação de recursos no âmbito do grupo econômico.

A operação também permitirá à AXIA otimizar sua estrutura financeira e tributária, mediante a concentração dos resultados do referido ativo em sociedade com estrutura operacional, administrativa e fiscal mais aderente ao porte econômico do empreendimento, em observância à legislação aplicável.

Como resultado da Incorporação – NE Janapu, a AXIA gozará de maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela NE Janapu (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela AXIA), tendo em vista a simplificação organizacional trazida pela Incorporação – NE Janapu, com racionalização do cumprimento de obrigações societárias, contábeis, fiscais, financeiras e regulatórias.

A Incorporação – NE Janapu está inserida no contexto da contínua reorganização societária do grupo AXIA, envolvendo a simplificação de sua estrutura societária e administrativa, com o objetivo de aumentar a eficiência na gestão dos negócios, capturar sinergias operacionais e financeiras, conferir maior integração entre as atividades desenvolvidas pelas sociedades do grupo e fortalecer sua competitividade e eficiência.

b. Custos

Estima-se que os custos e despesas relacionados à realização e efetivação da Incorporação – NE Janapu, considerando os honorários de assessores jurídicos e avaliadores, totalizem R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem considerar custos ordinários de registro e publicação de atos societários.

Após a implementação da Incorporação – NE Janapu, estima-se que haverá reduções de custos para o grupo AXIA decorrentes, especialmente, da supressão

de redundâncias e ineficiências, bem como da alocação mais eficiente de recursos e pessoas.

c. Fatores de risco

Considerando que a AXIA já é detentora de 100% das ações de emissão da NE Janapu, as administrações das partes compreendem que não há alteração da exposição de risco da AXIA e da NE Janapu com a implementação da Incorporação – NE Janapu.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Apesar da Incorporação – NE Janapu envolver partes relacionadas, uma vez que a NE Janapu é subsidiária integral da AXIA, não foram identificadas outras formas de atingir os mesmos objetivos da Incorporação – NE Janapu.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da NE Janapu; (ii) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela AXIA em decorrência da Incorporação – NE Janapu; e (iii) não haverá migração de qualquer acionista da NE Janapu para o capital social da AXIA. Consequentemente, não haverá qualquer relação de troca entre ações de emissão da NE Janapu e ações de emissão da AXIA.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, conforme item 5, letra “5.e” acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável, considerando que não houve, nos últimos 12 (doze) meses, aquisição de controle ou aquisição de participação em bloco de controle relacionada às partes envolvidas.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, conforme item 5, letra “5.e” acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A Incorporação – NE Janapu foi discutida no âmbito do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da AXIA, conforme reuniões realizadas, respectivamente, em 23 de julho de 2026 e em 23 de julho de 2026.

Cópias das atas de tais reuniões se encontram disponíveis no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET, que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

Adicionalmente, a Incorporação –NE Janapu também foi discutida no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas e Governança em reuniões realizadas,

respectivamente, em 16 de julho de 2026 e em 22 de julho de 2026, cujas atas ficam arquivadas na sede da Companhia.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Foi elaborado o Laudo de Avaliação Contábil – NE Janapu pela Apsis, conforme indicado no item 3, letra “a” acima, o qual foi disponibilizado no *website* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), e no Sistema Empresas.NET (categoria “Dados Econômico-Financeiros”, tipo “Laudo de Avaliação”), que pode ser acessado nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não foram identificados conflitos de interesse entre, de um lado, a AXIA e a NE Janapu, e, de outro, a Apsis e os profissionais da Apsis responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil – NE Janapu referido no item 7 acima.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não aplicável, uma vez que não haverá necessidade de alterações estatutárias em decorrência da Incorporação – NE Janapu.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da LSA, o patrimônio líquido da NE Janapu foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, § 3º, também da LSA, apurado em balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2025, mediante o Laudo de Avaliação Contábil – NE Janapu elaborado pela Apsis.

Adicionalmente, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de

2022 (“RCVM 78”), não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras para fins da Incorporação – NE Janapu, nos termos do Capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da NE Janapu; e (ii) a Incorporação – NE Janapu não implica aumento de capital social nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representa diluição.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Nos termos do art. 16 da RCVM 78, não é aplicável a divulgação das demonstrações financeiras *pro forma*, nos termos do capítulo III da RCVM 78, uma vez que: (i) a AXIA é detentora da totalidade das ações de emissão da NE Janapu; (ii) a Incorporação – NE Janapu não implica aumento de capital social, nem emissão de novas ações pela AXIA, e, portanto, não representa diluição; e (iii) a Incorporação – NE Janapu não é considerada relevante pelas normas contábeis sobre informações financeiras *pro forma*.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.3 do formulário de referência.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da NE Janapu, a administração entende que os fatores de risco constantes do formulário de referência da AXIA já incluem os fatores de risco aplicáveis à NE Janapu.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Considerando que a AXIA detém diretamente a totalidade do capital social da NE Janapu, a administração entende que não haverá alteração na exposição a riscos como resultado da Incorporação – NE Janapu.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A NE Janapu tem por objeto social a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional compostas pela LT 500Kv Janaúba 6 – Presidente C1, caracterizada no Anexo 02-04 do Edital do LEILÃO nº 01/2023 – ANEEL, além das entradas de linha, interligações de barramentos, equipamentos de compensação de reativos e conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, e obras complementares nos termos do Contrato de Concessão decorrente dessa Licitação, a ser celebrado entre a sociedade e a União Federal, por meio da ANEEL, e exploração de atividades derivadas da utilização subsidiária ou compartilhada de bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da atividade, bem como a prestação de serviço que se relacione ao seu objeto.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

A NE Janapu não fornece produtos ou presta serviços a serem comercializados. Em linha com o seu objeto social, a NE Janapu apenas exerce suas obrigações contratuais da Concessão, que envolve a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional compostas pela LT 500Kv Janaúba 6 – Presidente C1, caracterizada no Anexo 02-04 do Edital do LEILÃO nº 01/2023 – ANEEL.

Atualmente o projeto encontra-se em fase de construção, com previsão de início das operações para dezembro de 2026.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita operacional líquida será 100% proveniente da Receita Anual Permitida – RAP associada ao objeto da licitação anteriormente mencionada, cujo montante foi publicado pela ANEEL no âmbito do Reajuste Anual da RAP do ciclo 2024/2026, por meio do Despacho nº 2.268/2026. O referido montante corresponde a R\$ 81.600.000,00, considerando o exercício social de 2025.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A totalidade do lucro líquido da NE Janapu no exercício de 2025, no montante de R\$ 45.049.685,00, advém do segmento de Transmissão de energia elétrica.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

O segmento operacional da NE Janapu corresponde à prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 009/2023-ANEEL. O serviço consiste na implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão objeto da concessão, notadamente a Linha de Transmissão 500 kV Janaúba 6 – Presidente Juscelino C1, em circuito simples, localizada no Estado de Minas Gerais.

A atividade da NE Janapu não envolve a comercialização de energia elétrica, mas sim a disponibilização das instalações de transmissão ao Sistema Interligado Nacional – SIN, observadas as regras, padrões técnicos e requisitos de qualidade, continuidade, segurança e confiabilidade estabelecidos pela regulamentação setorial, pela ANEEL e pelos procedimentos aplicáveis à operação do sistema elétrico.

A remuneração pela prestação do serviço de transmissão decorre da Receita Anual Permitida – RAP associada às instalações concedidas, de modo que a receita da NE Janapu está vinculada à disponibilidade e adequada operação e manutenção dos ativos de transmissão, e não ao volume de energia elétrica transmitido.

O mercado de atuação da NE Janapu é o setor de transmissão de energia elétrica, segmento regulado e fiscalizado pela ANEEL, caracterizado por concessões de longo prazo e pela prestação de serviço essencial de infraestrutura elétrica. Não há venda direta de energia ou de produtos a consumidores finais.

b. características do processo de distribuição

Não se aplica, considerando o disposto no item (a) acima.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

A NE Janapu atua no segmento de transmissão de energia elétrica, mercado regulado e fiscalizado pela ANEEL, mediante concessão de serviço público formalizada pelo Contrato de Concessão nº 009/2023-ANEEL, com vigência de 30 anos. Trata-se de mercado com características de monopólio natural/regulado durante o prazo da concessão, uma vez que a concessionária é responsável pela implantação, operação e manutenção das instalações específicas objeto do contrato, disponibilizadas ao Sistema Interligado Nacional – SIN, sem comercialização direta de energia elétrica a consumidores finais.

A receita decorre da Receita Anual Permitida – RAP, associada à disponibilidade dos ativos de transmissão, e pode ser impactada por reajustes e revisões regulatórias, eventuais penalidades por indisponibilidade, custos de implantação, operação e manutenção, necessidade de equipamentos, tecnologia e mão de obra especializada, bem como pela legislação e regulamentação setorial aplicáveis.

i. participação em cada um dos mercados

A NE Janapu atua exclusivamente no âmbito da Concessão 009/2023-ANEEL.

ii. condições de competição nos mercados

A NE Janapu não está sujeita, em sua atividade principal, a condições de competição direta típicas de mercados livres ou não regulados.

d. eventual sazonalidade

Não há sazonalidade relevante nas atividades da NE Janapu.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As contratações na NE Janapu seguem os padrões internos de governança, compliance, avaliação e homologação de fornecedores do grupo AXIA Energia. Os fornecedores atuam no fornecimento de bens e serviços necessários à implantação do empreendimento, como equipamentos, materiais, engenharia, construção, montagem e comissionamento. Embora não estejam, em regra, sujeitos a controle governamental específico pela relação contratual com a NE Janapu, tais contratações estão inseridas no contexto de uma concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, atividade regulada e fiscalizada pela ANEEL e sujeita à legislação e regulamentação setorial aplicáveis.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não se aplica.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Não se aplica.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da NE Janapu no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, em razão do exposto no item “a” acima.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

A AXIA e a NE Janapu são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo que a NE Janapu é subsidiária integral da AXIA.

Assim, as informações relativas ao seu grupo econômico se confundem com as informações do grupo econômico ao qual pertence a AXIA, estando tais informações disponíveis no formulário de referência da AXIA, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

O capital social da NE Janapu, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 701.501.162,00 (setecentos e um milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e dois reais), dividido em 701.501.162 (setecentos e um milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da AXIA, conforme abaixo indicado:

Acionista	CNPJ/CPF	Ações Ordinárias	% Total
AXIA Energia S.A.	00.001.180/0001-26	701.501.162	100,000%
Outros	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Total	-	701.501.162	100,000%

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

NE Janapu

Após a Incorporação – NE Janapu, a NE Janapu será absorvida pela AXIA, e, portanto, extinta, acarretando a extinção das 701.501.162 (setecentos e um milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

AXIA

O capital social da AXIA e sua distribuição não serão alterados em decorrência da Incorporação – NE Janapu, permanecendo a estrutura de capital descrita nos itens 6.1 e 6.2 de seu formulário de referência, disponível nos *websites* da AXIA (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Nesta data, a NE Janapu não é titular de quaisquer valores mobiliários de emissão da AXIA.

Atualmente, a AXIA é titular da totalidade do capital social da NE Janapu.

Não há outros valores mobiliários de emissão da AXIA detidos por pessoas vinculadas à NE Janapu, e não há outros valores mobiliários de emissão da NE Janapu detidos por pessoas vinculadas à AXIA.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

A AXIA e as pessoas a ela vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da NE Janapu. Da mesma forma, a NE Janapu e as pessoas a ela vinculadas não estão, nesta data, expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da AXIA.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(ii) Operações de venda privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Nos últimos 6 (seis) meses, a AXIA não realizou operações com valores mobiliários de emissão da NE Janapu, e a NE Janapu não realizou operações com valores mobiliários de emissão da AXIA.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(ii) Operações de venda privadas:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário

- **demais condições relevantes**

Nos últimos 6 (seis) meses, as partes relacionadas da AXIA não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da NE Janapu, e as partes relacionadas da NE Janapu não realizaram operações com valores mobiliários de emissão da AXIA que não tenham sido divulgadas.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, considerando que a Incorporação – NE Janapu será realizada sem relação de substituição.